



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIX - Edição 7392 - Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

**Divulgação:** Quinta-feira, 14 de novembro de 2024 **Publicação:** Segunda-feira, 18 de novembro de 2024

## EXECUTIVO

### Decretos

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 22.991, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024, que "dispõe sobre os procedimentos para o encerramento do Exercício Financeiro de 2024 para os órgãos da Administração Direta e Indireta e revoga o Decreto nº 22.910, de 13 de setembro de 2024."**

DECRETO Nº 22.991, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5407\\_ce\\_509501\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5407_ce_509501_1.pdf)

ANEXO DO DECRETO Nº 22.991, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5407\\_ce\\_509501\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5407_ce_509501_2.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

**PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** ALEXANDRE ROCHA SOUZA, matrícula 1449613, Assessor IV, a afastar-se do Município no dia 08 de novembro de 2024, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar da 36ª Edição da FESTURIS – Feira Internacional de Turismo, em Gramado/RS, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 686, de 12/11/2024 (Processo 24.0.000131332-7).

**CONCEDE**, à servidora DANIELA BARBOSA DE BARBOSA, 1528238, Gerente de Atividades IV, do Gabinete do Prefeito, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 2, no período de 01/09/2024 a 28/02/2025, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 91381/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 687, de 12/10/2024 (Processo 24.0.000132335-7).

**DESIGNA** MARA REGINA DORNELLES PALHARINI, matrícula 1662643, Assistente Administrativo, titular, e ALESSANDRO DA CONCEIÇÃO MACHADO, matrícula 1566288, Assessor IV, suplente, como Fiscais de Serviço, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Pregão Eletrônico (PE) 243/2024, com vigência de 14/10/2024 a 28/08/2025, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa Gibbor Publicidade e Publicações de Editais EIRELI EPP, a contar de 14/10/2024, através da Portaria 684, de 11/11/2024 (Processo 24.0.000132758-1).

**DESIGNA** BRUNO BREYER CALDAS, matrícula 1476483, Secretário Adjunto, para exercer interinamente os encargos de Secretário Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE), a contar de 13/11/2024, sem prejuízo das atribuições de seu cargo, através da Portaria 696, de 13/11/2024 (Processo 23.0.000038473-9).

**DISPENSA**, do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 2º do art. 2º do Decreto nº 21.569, de 14/07/2022, ADRIANA REIS CORREA, matrícula 781566/7, Coordenador, da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, a contar de 01/11/2024 até 31/12/2024, através da Portaria 682, de 11/11/2024 (Processo 21.0.000016435-3).

**EXONERA**, a pedido, a contar de 13/11/2024, CEZAR AUGUSTO SCHIRMER, matrícula 1534220, do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE), cessando todas as vantagens percebidas, através da Portaria 695, de 13/11/2024 (Processo 22.0.000161712-9).

**MODIFICA** a Portaria 540, de 04/09/2024, divulgada no DOPA-e Edição 7344, alterada pela Portaria 574, de 01/10/2024, divulgada no DOPA-e Edição 7362, que designou Força-Tarefa DEMHAB, ligada ao Escritório de Reconstrução e Adaptação Climática de Porto Alegre, para o desenvolvimento dos trabalhos de reconstrução do município, vinculados ao eixo da habitação, para excluir membros conforme abaixo, a contar de 29/10/2024, e prorrogar os trabalhos até 31/12/2024, a contar de 29/10/2024, através da Portaria 683, de 11/11/2024 (Processo 24.0.000100825-7).

I - Para excluir:

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão

FERNANDA NASCIMENTO MENDES LISBOA	1477463-3	Chefe de Unidade	DEM HAB
MARILUCE ZANCAN	1074229-1	Assistente Administrativo	PGM
MARINA MILANI SANT'ANA	1267515-1	Arquiteto	SMAMUS
KARINA GARCIA BROETTO DIAS	1651978-1	Assistente Administrativo	SMAMUS
ADRIANA OLIVEIRA FERRAZ	1041266-4	Assessor V	SMAMUS
LUÍS EDUARDO LEMES	1669516-1	Engenheiro	SMP
KARINA BUBLITZ MARTINS	1636162-1	Chefe de Unidade	SMCEC

**MODIFICA** a Portaria 036, de 17/01/2023, divulgada no DOPA-e Edição 6932, que designou os membros para atuarem na qualidade de prepostos, em representação do Município, junto às Varas de Justiça do Trabalho, e alterações posteriores consoante Portaria 220, de 05/04/2023, divulgada no DOPA-e Edição 6984, Portaria 746, de 02/10/2023, divulgada no DOPA-e Edição 7108, Portaria 900, de 15/12/2023, divulgada no DOPA-e Edição 7158, Portaria 152, de 20/03/2024, divulgada no DOPA-e Edição 7223, Portaria 556, de 13/09/2024, divulgada no DOPA-e Edição 7365, e Portaria 592 de 11/10/2024, através da Portaria 685, de 12/11/2024 (Processo 21.0.000052552-6).

I – Para INCLUIR:

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão	A contar de
MATEUS MARTINS NUDELMANN	1379615/3	Médico do Trabalho	SMS	08/11/2024
MAURÍCIO FILIPPON GIACOMELLO	1672290/01	Engenheiro de Segurança do Trabalho	SMS	08/11/2024

II – Para EXCLUIR:

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão	A contar de
MATHEUS CARVALHO MENDES	1050583/02	Administrador	FASC	08/11/2024
GIOVANI ZANIRATI RAMOS	273809/1	Eletrotécnico	INATIVO	08/11/2024
RONALDO CHAGAS AGUIAR	536274/1	Auxiliar de Enfermagem	INATIVO	08/11/2024

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** GIOVANNI TRAMONTI, 309580/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Comando 2 - Comando Norte/Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08501014, substituindo MARCO AURELIO GOULART, 340331/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Licença Prêmio, de 16/11/2024 a 30/11/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 205 de 11/11/2024 (Processo 24.0.000132759-0).

**DESIGNA** CHARLES FLEMMING JUNIOR, 1649990/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Supervisão Orla/Equipe de Comando 4 - Comando Centro/Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08304014, substituindo PEDRO HENRIQUE GRANGEIRO, 1650025/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Férias, de 15/11/2024 a 29/11/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 206 de 12/11/2024 (Processo 24.0.000133529-0).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, a contar de 24/10/2024, em relação a ANGELA SAIKOSKI DELAVECHIA, 1177222/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 25058961 de 28/08/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 13/09/2023, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 31072404 de 08/11/2024 (Processo 24.0.000129155-2).

**CESSA**, a contar de 04/11/2024, em relação a LIA CATARINA LEOPOLDO DUBOIS, 225670/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 30798867 de 21/10/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/10/2024, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 31094163 de 11/11/2024 (Processo 24.0.000130814-5).

**CESSA**, a contar de 25/10/2024, em relação a ANA PAULA DA SILVA CALDAS TAYLOR, 1162802/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 21607631 de 13/12/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/12/2022, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 31072710 de 08/11/2024 (Processo 24.0.000129148-0).

**CESSA**, a contar de 31/10/2024, em relação a BARBARA MONTELLI, 1264036/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 28263396 de 11/04/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/04/2024, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 31062464 de 08/11/2024 (Processo 24.0.000129146-3).

**CESSA**, a contar de 11/11/2024, em relação a NATACHA TAILANA DA SILVA RIBEIRO BERTOLETTI, 1644700/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 24509459 de 19/07/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 25/07/2023, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 31073565 de 08/11/2024 (Processo 24.0.000129118-8).

**CESSA**, a contar de 01/11/2024, em relação a MARTINA DA SILVA SCHAEGLER, 1671162/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 28988270 de 13/06/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 21/06/2024, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 31073698 de 08/11/2024 (Processo 24.0.000130332-1).

**CESSA**, a contar de 04/11/2024, em relação a SUNAMITA PORTE DA ROSA, 1589318/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 21853012 de 30/12/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 10/01/2023, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 31065665 de 08/11/2024 (Processo 24.0.000129122-6).

**CESSA**, a contar de 01/12/2024, em relação a KARINA KNOB, 1678450/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 28680145 de 15/05/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/05/2024, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 31061581 de 08/11/2024 (Processo 24.0.000130387-9).

**CESSA**, a contar de 06/11/2024, em relação a PATRICIA DO AMARAL BORDE FARIA, 1655302/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 28188969, de 05/04/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 15/04/2024, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 31099212 de 11/11/2024 (Processo 24.0.000131982-1).

**CONCEDE**, à servidora ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, 1116606/3, Técnico em Treinamento e Seleção, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período 21/11/2024 a 20/11/2025, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 79914/2022, com vigência de 21/11/2024 a 20/11/2025, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30931633 de 30/10/2024 (Processo 23.0.000006646-0).

**CONCEDE**, à servidora ANA PAULA MACHADO ESCOUTO, 1120913/2, Administrador, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período 21/11/2024 a 20/11/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 79914/2022, com vigência de 21/11/2024 a 20/11/2025, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30932157 de 30/10/2024 (Processo 23.0.000006646-0).

**CONCEDE**, à servidora LETIERE FERRAZ LOPES, 1497952/1, Administrador, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período 21/11/2024 a 20/11/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 79914/2022, com vigência de 21/11/2024 a 20/11/2025, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30932232 de 30/10/2024 (Processo 23.0.000006646-0).

**CONCEDE**, ao servidor VINICIUS LAVANDOSCKI VIANNA JOSE, 1663160/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período 21/11/2024 a 20/11/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 79914/2022, com vigência de 21/11/2024 a 20/11/2025, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30932283 de 30/10/2024 (Processo 23.0.000006646-0).

**CONVOCA** LUIS FELIPE MENDES DOS SANTOS, 1689150/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 23/10/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 31071311 de 08/11/2024 (Processo 24.0.000129156-0).

**CONVOCA** FLAVIA ALANO DE CARVALHO DELLAMORA MELLO, 1104519/2, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 29/06/2024 a 28/06/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 31086490 de 11/11/2024 (Processo 24.0.000130813-7).

**CONVOCA** LIANA DE JAQUES EMILIANO, 973480/3, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 22/10/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 31065865 de 08/11/2024 (Processo 24.0.000129159-5).

**CONVOCA** CLAUDIA ANALIA PINHEIRO CARVALHO, 1507966/3, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 25/10/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 31062761 de 08/11/2024 (Processo 24.0.000129149-8).

**CONVOCA** BARBARA MONTELLI, 1264036/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 31/10/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 31062473 de 08/11/2024 (Processo 24.0.000129146-3).

**CONVOCA** CAMILA GIL ROSA MEZETTI, 1581414/2, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 28/10/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 31062221 de 08/11/2024 (Processo 24.0.000129141-2).

**CONVOCA** CAMILLE QUEIROZ DA CRUZ, 1371339/2, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 21/06/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 31062121 de 08/11/2024 (Processo 24.0.000129128-5).

**CONVOCA** CLARISSA RUARO XAVIER, 1689614/1, Farmaceutico, ES120NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 04/11/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 31088384 de 11/11/2024 (Processo 24.0.000131633-4).

**CONVOCA** PATRICIA DO AMARAL BORDE FARIA, 1655302/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 06/11/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 31099216 de 11/11/2024 (Processo 24.0.000131982-1).

**CONVOCA** SUNAMITA PORTE DA ROSA, 1589318/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 04/11/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 31065673 de 08/11/2024 (Processo 24.0.000129122-6).

**CONVOCA** THAMIRES SILVEIRA SIMOES, 1326996/3, Professor M1, ED103M1, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 22/10/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 31065922 de 08/11/2024 (Processo 24.0.000129157-9).

**CONVOCA** FRANCELINE MICHAIOFF PADILHA DE OLIVEIRA, 1603418/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 23/10/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 31062376 de 08/11/2024 (Processo 24.0.000129153-6).

**CONVOCA** FERNANDA GRALA DIAS, 1537091/3, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 25/10/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 31062465 de 08/11/2024 (Processo 24.0.000129151-0).

**CONVOCA** ZELOIR CECILIA DE CAMARGO, 1687611/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 09/10/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 31065513 de 08/11/2024 (Processo 24.0.000130327-5).

**CONVOCA** LAIS DOS SANTOS, 1667122/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 29/10/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 31062336 de 08/11/2024 (Processo 24.0.000129139-0).

**CONVOCA** LARISSA MENGER ARAUJO, 1521462/3, Professor M1, ED103M1, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 09/10/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 31062285 de 08/11/2024 (Processo 24.0.000130328-3).

**CONVOCA** ROBERTA PORCHER MARQUES, 369590/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 28/10/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 31062617 de 08/11/2024 (Processo 24.0.000129142-0).

**CONVOCA** THAIS RICHTER GONZAGA, 1265040/2, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 25/10/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 31076931 de 08/11/2024 (Processo 24.0.000129129-3).

**DESIGNA** LORECINDA FERREIRA ABRAO, 520539/03, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, para ter Exercício na Secretaria Municipal de Segurança, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 06/11/2024 a 31/12/2024, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 31087730, de 11/11/2024 (Processo 24.0.000130617-7).

**DESIGNA** MARCIA RADAIESKI CUNDA, 429226/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Responsável Por Atividades I, 11110005, do/da Equipe de Vigilância de Antropozoonoses/Unidade de Vigilância Ambiental/Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18501114, vaga 1001281, a contar de 15/10/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 30992727 de 05/11/2024 (Processo 24.0.000063912-1).

**DESIGNA** SHEILA ANDRADE DE AZAMBUJA, 1081306/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Núcleo de Fiscalização/Equipe de Vigilância de Alimentos/Unidade de Vigilância Sanitária/Diretoria de Vigilância em Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde, 18800002, vaga 1001274, a contar de 15/10/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 30992721 de 05/11/2024 (Processo 24.0.000063912-1).

**DESIGNA** NAYARA POLETO PIRES BOTTINI, 910822/2, Agente de Fiscalizacao, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Gerente de Atividades IV, 11140014, do/da Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde/Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18405001, vaga 1001588, a contar de 11/11/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 31072543 de 08/11/2024 (Processo 24.0.000129845-0).

**DESIGNA** MANOELA ALVES RODRIGUES, 1053418/1, Assistente Social, ES106NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para responder pela função gratificada de Coordenador, 11170001, do/da Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação Funcional/Diretoria de Gestão de Pessoas/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50700004, substituindo LUIS HENRIQUE NAZARIO MEDEIROS, 356946/2, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Licença prêmio, de 21/11/2024 a 05/12/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 31113374 de 12/11/2024 (Processo 21.0.000044016-4).

**DESIGNA** DAIANA BONETTO, 1081810/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/ da Equipe de Pagamento de Efetivos/Unidade de Pagamento de Estatutários/Coordenação de Registro Funcional e Folha de Pagamento/Diretoria de Gestão de Pessoas/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50500010, substituindo JUAN DA SILVA HEIDRICH, 1078704/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Licença Prêmio, de 19/11/2024 a 02/12/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 31115819 de 12/11/2024 (Processo 24.0.000059046-7).

**DESIGNA** TABIANO LOPES DOS SANTOS, 1523708/2, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Gabinete do Secretário/ Secretaria Municipal de Educação, 15002001, vaga 1000887, a contar de 01/11/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 31064926 de 08/11/2024 (Processo 24.0.000131137-5).

**DISPENSA** SHEILA ANDRADE DE AZAMBUJA, 1081306/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Responsavel Por Atividades I, 11110005, do/da Equipe de Vigilância de Antropozoonoses/Unidade de Vigilância Ambiental/Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18501114, vaga 1001281, a contar de 15/10/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 30992717 de 05/11/2024 (Processo 24.0.000063912-1).

**DISPENSA** SILVIA PAULI, 1020790/2, Nutricionista, ES127NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Núcleo de Fiscalização/Equipe de Vigilância de Alimentos/ Unidade de Vigilância Sanitária/Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18301058, vaga 1001274, a contar de 15/10/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 30992707 de 04/11/2024 (Processo 24.0.000063912-1).

**DISPENSA** PATRICIA COSTA COELHO DE SOUZA, 225918/2, Tecnico em Comunicacao Social, ES132NS, efetivo, do/ da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Gerente de Atividades IV, 11140014, do/da Centro de

Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde/Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18405001, vaga 1001588, a contar de 11/11/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 31072534 de 08/11/2024 (Processo 24.0.000129845-0).

**DISPENSA** ROBERTA ELISABETH DROESCHER, 320680/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, da função gratificada de Responsável Por Atividades II, 11120012, do/da Sala do Empreendedor/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, 44801002, vaga 1001635, a contar de 06/11/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 31072782 de 08/11/2024 (Processo 24.0.000095574-0).

**RETIFICA** a Portaria 30866958, de 29/10/2024, divulgada na Edição 7389 do DOPA-e de 11/11/2024, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 02, ao servidor LUCIANO BRUNO GIACOBBE, 1523716/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), em virtude de designação como Fiscal de Serviços, relativa ao Contrato nº 91182/2024, quanto à data de início que passa a ser 14/12/2024 e não como constou, através da Portaria 31106218 de 11/11/2024 (Processo 22.0.000016645-0).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** EVERSON HIRA SOUZA DE OLIVEIRA, 505150/3, Técnico de Controle Interno, TP11207, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Preparo de Pagamento 3/Divisão de Preparo de Pagamento/Tesouro Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501087, substituindo CARLOS ALBERTO CAMARGO SILVEIRA, 1026038/2, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 18/11/2024 a 29/11/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 31110693 de 12/11/2024 (Processo 24.0.000025341-0).

**DESIGNA** ADRIANA VIEGAS DE AMORIM, 1332988/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Contador-Geral Adjunto, 11170020, do/da Gabinete do Contador-Geral/Contadoria-Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13005001, substituindo VANDERLEI DE SOUZA, 723396/2, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de licença aguardando aposentadoria, de 02/11/2024 a 30/11/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 31113358 de 12/11/2024 (Processo 21.0.000055165-9).

**DESIGNA** CAROLINA TEICHMANN, 546280/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Atendimento/ Coordenação de Atendimento Ao Contribuinte/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13603009, substituindo PIERRE ZILIO MARTO FLORES, 545032/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de licença prêmio, de 18/11/2024 a 02/12/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 31103228 de 11/11/2024 (Processo 24.0.000126766-0).

**DESIGNA** CASSIA SILVA FEHSE, 727560/4, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Escrituração/ Divisão de Contabilidade Geral/Contadoria-Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501013, substituindo KAROLINE BROTTTO DE MORAES, 1557726/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de férias, de 16/11/2024 a 29/11/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 31114720 de 12/11/2024 (Processo 24.0.000010603-4).

**DESIGNA** ROSANA DE OLIVEIRA RODRIGUES, 439906/4, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe Seccional de Contabilidade Geral do DMLU/Divisão de Contabilidade Geral/Contadoria-Geral do Município/ Secretaria Municipal da Fazenda, 13501017, substituindo NOEDI DOS SANTOS CEZAR, 197388/5, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de férias, de 18/11/2024 a 06/12/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 31114737 de 12/11/2024 (Processo 24.0.000010603-4).

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei nº 12.827 de 06/05/2021 e OS 005/2023, os servidores abaixo informados como Fiscal de Contrato e como Fiscal de Serviços, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato PGM nº 70425, do Pregão Eletrônico nº 002/2019 - Lote 1, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA, CNPJ 90.330.325/0001-25, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos, da Secretaria Municipal da Fazenda, com vigência de 18/11/2024 a 17/11/2025, através da Portaria 31117671 de 12/11/2024 (Processo 19.0.000107716-6).

FUNÇÃO	TITULAR		SUPLENTE	
	NOME	MATRÍCULA	NOME	MATRÍCULA
-				
GESTOR	OTILIA MARIA HENZ DE ABREU Coordenador	958788	-	-
FISCAL DE CONTRATO	CLEI LOGAN MENGER Assistente Administrativo	1037706/01	PAULO ROBERTO MORAES DE ALENCASTRO Administrador	1077864/01
FISCAL DE SERVIÇO	CRISTIANO ALVES Assistente Administrativo	1147790/01	GILBERTO SILVEIRA NUNES JUNIOR Assistente Administrativo	980137/01
	WILLIAN DE ALMEIDA Assistente Administrativo	13302093	MARCELO FABIANO RODRIGUES Operário	195720/01

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, ao servidor ALEXANDRE OLIVEIRA CASAGRANDE, 196359/4, Auxiliar de Serviços Gerais, da Procuradoria-Geral do Município, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 04, no período 01/01/2025 a 08/08/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa aos Contratos nº 66418/2018 e 75042/2021 e

como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 88117/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 3110058 de 11/11/2024 (Processo 22.0.000078895-7).

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA**, a contar de 25/10/2024, a Portaria 30689256, de 14/10/2024, divulgada em 16/10/2024 e publicada no DOPA em 17/10/2024, Edição 7372, substituindo a servidora TAINAN TAVARES, Assessor VI, matrícula 1085638, pelo servidor ANDERSON DE SOUZA GOMES, Assessor VI, matrícula 1566245, para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento, firmada entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e a OSC Associação de Voluntariado e da Solidariedade – AVESOL, CNPJ 05.338.795/0001-66, referente ao Termo de Fomento registrado no SECON nº 91636/2024, da Emenda Impositiva 374/2024, com a vigência 12 (doze) meses, contados de 10/10/2024, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e do § 1º do art. 43 do Decreto Municipal nº 19.775/2017, através da Portaria 31063022, de 08/11/2024 (Processo 23.0.000161175-5).

TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUPLENTE	MATRÍCULA	CARGO
DEBORA TOFFOLI	1039636	Agente Administrativo	HELOISA ALLGAYER	5675190	Assistente Administrativo
ANDERSON DE SOUZA GOMES	1566245	Assessor VI	SANY PEREIRA RODRIGUES	1681338	Assistente Administrativo

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, ao servidor ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO, 450197, Engenheiro, lotado na Diretoria de Conservação de Vias Urbanas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, no período de 28/10/2024 a 24/07/2025, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 90352/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 31139024 de 13/11/2024 (Processo 22.0.000131563-7).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** para o período de 13/11/2024 a 13/11/2025, os servidores PATRICIA ANTUNES RUSSO, matrícula 833748, Professora, CRISTIANO SPOHR, matrícula 130996.0/01, Engenheiro, FABIANO RAMOS DOS SANTOS, matrícula 1438700, Administrador, GLÓRIA LETÍCIA PRETTO, matrícula 1030647, Psicóloga, LORACI DA ROSA PAZ, matrícula 1482165, Assistente e IGOR ALVES CHAVES, matrícula 1563106, Agente Comunitário, para, sob a

Coordenação da primeira, constituírem Grupo de Trabalho referente ao Grupo Executivo de Sustentabilidade - GES, que ficará responsável pela implantação do Plano de Logística Sustentável - PLS, atendendo o disposto no Decreto 21.869/2023, através da Portaria 31139582, de 13/11/2024 (Processo 23.0.000050442-4).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, à servidora LIRA RIOS ALVES PINTO, matrícula 1514199/02, Assessor IV, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 6, no período de 01/10/2024 a 30/09/2025, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 79518/2022, Termo Aditivo 90676/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 31075129 de 08/11/2024 (Processo 23.0.000138611-5).

**CONCEDE**, à servidora GILSIANE GARSTKA CORREA, matrícula 958338/02, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 6, no período de 18/11/2024 a 24/11/2024, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 88405/2024 e Termo Aditivo I nº 90763/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 31027727 de 06/11/2024 (Processo 23.0.000134308-4).

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** GUSTAVO CAMPOS, 1671677/1, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, para responder pela função gratificada de Assessor VI, 21160011, do/da Equipe de Orçamento e Finanças/Diretoria Administrativa/Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, 52500016, substituindo HEITOR BECKER MOMBACH, 1319426/3, Administrador, ES101NS, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, de 08/11/2024 a 22/11/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 31093576 de 11/11/2024 (Processo 24.0.000132401-9).

**PRORROGA**, pelo período de 18/11/2024 até 21/09/2025, a Portaria 22630208, de 09/03/2023 (Processo 22.0.000000519-7), que designou para atuar como Gestor de Contratos Administrativos, a servidora ANA PAULA PAGLIOSA BASTOS, matrícula 1297864/01, Professor M5, no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ -, com fulcro no artigo 3º da Ordem de Serviço nº 005 de 18/05/2023, através da Portaria 30824629, de 28/10/2024 (Processo 23.0.000030379-8).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** KATIA BOMFIGLIO ESPINDOLA, 436462/01, Professora, a afastar-se do Município, nos dias 18 e 19 de novembro de 2024, para 2º Seminário do Programa de Pós-Graduação em Educação Inclusiva (PROFEI), do Centro de Educação à Distância (CEAD), da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), que se realizará em

Florianópolis/SC, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e vantagens, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 31078852, de 08/11/2024 (Processo 24.0.000131681-4).

**AUTORIZA** FERNANDA MAYA GUIMARAES, 824115/02, Professora, a afastar-se do Município, de 26 a 28 de novembro de 2024, para Formação Técnica, promovida pela Nossa Transformação, em Uruguaiana/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e vantagens, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 31092343, de 11/11/2024 (Processo 24.0.000130869-2).

**AUTORIZA** DANIELA CARDOSO DA SILVA, 1298054/01, Professora, a afastar-se do Município, no período de 02 a 06 de dezembro de 2024, para apresentação de trabalho e participação no 4º Seminário Internacional Histórias do Pós-Abolição no Mundo Atlântico, que se realizará na UFRJ, no Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e vantagens, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 31079528, de 08/11/2024 (Processo 24.0.000131583-4).

**CONCEDE**, a JANAINA CONCEIÇÃO RODRIGUES MACHADO, matrícula 1220438/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/11/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 31129857 de 12/11/2024 (Processo 24.0.000125990-0).

**CONCEDE**, a DIÓGENES MELLO PEREIRA, matrícula 435287/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/11/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 31129617 de 12/11/2024 (Processo 24.0.000132754-9).

**CONCEDE**, a LUANA SANTOS, matrícula 1270877/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/11/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 31112743 de 12/11/2024 (Processo 24.0.000132783-2).

**CONCEDE**, a JOSÉ VINÍCIUS PIO DE ALMEIDA JÚNIOR, matrícula 1609785/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/11/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 31113380 de 12/11/2024 (Processo 24.0.000132812-0).

**CONCEDE**, a PEDRO HENRIQUE SCHUCK RAMBO, matrícula 1592858/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/11/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 31122325 de 12/11/2024 (Processo 24.0.000132840-5).

**CONCEDE**, a ALEXANDRE ZAGONEL GONÇALVES, matrícula 1670298/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/11/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 31124686 de 12/11/2024 (Processo 24.0.000132856-1).

**CONCEDE**, a GABRIELA DOS SANTOS PICOLI, matrícula 516196/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/11/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 31114639 de 12/11/2024 (Processo 24.0.000133084-1).

**CONCEDE**, a ROGER CAMPIOL DE OLIVEIRA, matrícula 1406000/02, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/11/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 31123892 de 12/11/2024 (Processo 24.0.000133388-3).

**CONCEDE**, a LETÍCIA DA SILVA MOURA, matrícula 1688855/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/11/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 31128867 de 12/11/2024 (Processo 24.0.000133450-2).

**CONCLUI** a Sindicância instaurada através da Portaria 30267490 de 13/09/2024, para apurar os fatos relatados no Processo 24.0.000106872-1, e homologa o Relatório Conclusivo da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Educação, que decidiu pelo arquivamento do Processo, através da Portaria 30989258, de 04/11/2024 (Processo 24.0.000106872-1).

**MODIFICA** a Portaria 25686330 de 09/10/2023, que designou servidores para constituírem o Grupo Executivo de Sustentabilidade - GES, atendendo ao disposto no Decreto nº 21.869/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e designa os servidores abaixo como membros do GES do Edifício Jandaia, através da Portaria 31157968, de 13/11/2024 (Processo 23.0.000050442-4).

<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo</b>	<b>Secretaria</b>	<b>Função</b>
FERNANDA DUTRA DOS ANJOS	1644564	Assistente Administrativo	SMED	Coordenadora - SMED
MARIA WALEWSKA MAZZINI NIEDERAUER GUSMÃO	1644718	Assistente Administrativo	SMED	Coordenadora Suplente - SMED
TATIANA SOARES DA SILVA	992735	Professor M5	SMED	Membro
MARIA CARMEN SESTREN BASTOS	992735	Bióloga	SMED	Membro
MARIA ISABEL MALLMANN KERN	1574590	Assistente Administrativo	SMED	Membro
ANELISE BARBOSA PACHECO	348986	Professor M5	SMED	Membro

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei 12.827, de 06/05/2021, o servidor GUSTAVO MULLER ALVES, matrícula 1080776/2, Chefe de Equipe, como Fiscal de Contrato e de Serviço, sendo seu suplente o servidor RUDY LUIZ MERENDA DE CARVALHO, matrícula 12420080/4, Assessor V, do Contrato nº 92040/2024, firmado entre o Município de Porto Alegre e a empresa LEANDRO DA SILVA ROZA, CNPJ 35.693.869/0001-43, com prazo de vigência de 02 meses, a contar da data do recebimento da Ordem de Início, cujo objeto é a realização de

apresentação musical intitulada "PAGODÃO DE RUA", a ser realizada no dia 17 de novembro de 2024, na ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA DA AMIZADE, atendendo a Emenda Impositiva nº 381/2024, através da Portaria 333, de 12/11/2024 (Processo 23.0.000162083-5).

**DESIGNA**, conforme disciplinado pelo Art. 4º, da Ordem de Serviço 005/2023, de 18/05/2023, os servidores ANA PAULA CHARÃO DE ANDRADE, matrícula 315178/1, Assistente Administrativo, Titular, e FLAVIO KRAWCZYK, matrícula 203595/3, Técnico em Cultura, Suplente, como Fiscais de Contrato e de Serviço, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 92146/2024, firmado entre o Município de Porto Alegre e AEERGS - ASSOCIAÇÃO DOS ESCULTORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ nº 91.343.376/0001-54, para prestação de serviços de Confecção de um Busto de Bronze de Sigmund Freud a ser colocado no recanto de mesmo nome na Praça Dr. Maurício Cardoso/Criação coletiva e confecção de um busto em homenagem ao Sigmund Freud, em Porto Alegre/RS, para a CAV – Coordenação de Artes Visuais da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, referente à Emenda Impositiva nº 616/2024, com vigência de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Contrato, realizada em 11/11/2024 e valor global de R\$ 49.800,00, através da Portaria 331, de 12/11/2024 (Processo 24.0.000012202-1).

**DESIGNA**, na forma da Lei, os servidores abaixo relacionados, com vistas à execução do Termo de Fomento nº 92296/2024, firmado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, e a Organização da Sociedade Civil ORGANIZAÇÃO ASSOCIACAO DU99, CNPJ nº 40.601.490/0001-04, cuja vigência é de 06 (seis) meses contados da data da assinatura do Contrato, para execução da Emenda Impositiva de nº 468/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2024, no valor de R\$ 40.000,00, através da Portaria 340, de 13/11/2024 (Processo 23.0.000161501-7).

I - como Gestor da Parceria, com as obrigações definidas no Art. 61 da Lei 13019/2014:

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
JULIANA WAGNER	866006-4	Chefe de Equipe	SMCEC

II - como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Órgão
IGOR LUIS SILVA GOMES	1655515-1	Assistente Administrativo	SMCEC
ROSÂNGELA BROCH VEIGA	1285971-1	Bibliotecária	SMCEC

**DESIGNA**, conforme disciplinado pelo Art. 4º, da Ordem de Serviço 005/2023, de 18/05/2023, os servidores ANA PAULA CHARÃO DE ANDRADE, matrícula 315178/1, Assistente Administrativo, Titular, e FLAVIO KRAWCZYK, matrícula 203595/3, Técnico em Cultura, Suplente, como Fiscais de Contrato e de Serviço, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 92145/2024, firmado entre o Município de Porto Alegre e AEERGS - ASSOCIAÇÃO DOS ESCULTORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ nº 91.343.376/0001-54, para prestação de serviços de organização e execução de Concurso de Ideias para Monumento ao Oliveira Silveira, para a CAV – Coordenação de Artes Visuais da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, referente à Emenda Impositiva 533/2024, com vigência de 07 (sete) meses, a contar da assinatura do Contrato, realizada em 11/11/2024, e valor global de R\$ 30.000,00, através da Portaria 332, de 12/11/2024 (Processo 24.0.000012002-9).

**DESIGNA**, na forma da Lei, os servidores abaixo relacionados, com vistas à execução do Termo de Fomento que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a CÂMARA RIO-GRANDENSE DO LIVRO, CNPJ 03.042.751/0001-69, para a execução da Emenda Impositiva 383/2024, Contrato PGM nº 92301/2024, com vigência de 02 meses contados da liberação do recurso, referente à realização da Feira do Livro em Porto Alegre, conforme Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, através da Portaria 339, de 13/11/2024 (Processo 23.0.000161445-2).

I - como Gestor da Parceria, com as obrigações definidas no Art. 61 da Lei 13019/2014:

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
SERGIUS ANTONIO MARSICANO GONZAGA	14208902/01	Coordenador	SMCEC

II - como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
FLÁVIA HELENA DA SILVA MONTE	315403	Bibliotecária	SMCEC
MIRELA STREHL ZANONA	558440	Assistente Administrativo	SMCEC

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, ao servidor CARLOS EDUARDO MENDES, matrícula 1634291/01, Assistente Administrativo, lotado(a) no(a) Equipe de Compras, Materiais, Almoxarifado e Patrimônio – HPS, da Secretaria Municipal de Saúde, a solicitação de Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 4, a contar de 30/08/2024, com base no Decreto no 21465/2022, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 31123694 de 12/11/2024 (Processo 24.0.000027374-7).

**CONCEDE**, ao servidor AUGUSTO BADIN CRIPPA, matrícula 582934/04, Enfermeiro, lotado no Núcleo de Imunizações Zona Sul/DVS, da Secretaria Municipal de Saúde, a concessão da Gratificação de Incentivo à Produtividade-GIP, Nível 2, retroativo a 01/08/2023, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 31123072 de 12/11/2024 (Processo 24.0.000125850-4).

**DESIGNA** MILENE POLCHOWICZ RUSSO RODRIGUES, 1008994/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Casa de Apoio Viva Maria/Coordenadoria de Saúde Norte/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18518004, substituindo CAROLINA CAMPOS CLAUDIO, 1659316/1, Assistente Social, ES106NS, por motivo de Licença Gestante, de 11/10/2024 a 06/11/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30518015 de 02/10/2024 (Processo 24.0.000047888-8).

**DESIGNA** ADRIANA ROSA SPADER, 1006908/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Ambulatório de Especialidades Murialdo/ Coordenadoria de Saúde Leste/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18602035, substituindo LUCIANA ROSA PORTO, 963346/3, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de FÉRIAS, de 14/10/2024 a 02/11/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30369703 de 23/09/2024 (Processo 24.0.000004749-6).

**DESIGNA** SORAYA LOPES GONCALVES, 1103628/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Diretoria de

Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18800011, substituindo JULIANA HASSTENTEUFEL DORIGATTI, 1487710/2, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de Licença Gestante, de 01/10/2024 a 31/10/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30259675 de 13/09/2024 (Processo 22.0.000079584-8).

**DESIGNA** MARISELDA TECCHIO, 1129783/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Gerente de Atividades VI, 11160044, do/da Diretoria de Atenção Primária À Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde, 18800011, substituindo CAROLINE SILVEIRA DA SILVA, 1312804/1, Fonoaudiólogo, ES137NS, por motivo de FÉRIAS, de 14/10/2024 a 31/10/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30686384 de 14/10/2024 (Processo 22.0.000079584-8).

**DESIGNA** DIANE CRISTINA FIAMINGHI, 973145/2, Nutricionista, ES127NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18800011, substituindo MARIS CRISTIANE WEBER, 292488/1, Cirurgião-Dentista, ES110NS, por motivo de LICENÇA AGUARDANDO APOSENTADORIA, de 01/10/2024 a 31/10/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30178745 de 09/09/2024 (Processo 23.0.000126337-4).

**DESIGNA**, a contar de 13/09/2024, os servidores abaixo relacionados como Gestores e membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento nº 91.8672024 com o INSTITUTO BRASILEIRO DE SAUDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, CNPJ nº 07.836.454/0001-46, com vigência até 10/11/2025. Tem por objeto qualificar as estruturas de 10 (dez) serviços de saúde da Coordenadoria Oeste sob gestão do IBSAÚDE, equipando essas unidades com mobiliário e material de apoio e sensibilizando e qualificando os profissionais da saúde para o desenvolvimento de ações de promoção e manejo do aleitamento materno nos serviços de Atenção Primária à Saúde (APS), visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme Plano de Trabalho 30596713, e mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual, através da Portaria 31145612, de 13/11/2024 (Processo 23.0.000161672-2).

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
GESTOR TITULAR	DEISE ROCHA REUS	FARMACÊUTICA	89489002
GESTOR SUPLENTE	PAMELA FRAGA DA SILVA GONÇALVES	ENFERMEIRA	142946901
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	WESLEY PARÉ GONÇALVES DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	112713601
	CAROLINE SILVEIRA DA SILVA	FONOAUDIÓLOGA	131280401

**RETIFICA** a Portaria 29833677 de 15/08/2024, que autorizou DIEGO DA SILVA GOULARTE, 1179500/03, Técnico em Enfermagem e CAMILA VALER PEREIRA, 886509/02, Médica Especialista, a afastarem-se de suas funções para participarem do 12º Encontro da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador, de 04/11/2024 a 08/11/2024, em Brasília/DF, com ônus para o Município, incluindo vencimentos e demais vantagens, com a exclusão de DIEGO DA SILVA GOULARTE, 1179500/03, Técnico em Enfermagem e a inclusão de PRISCILLA MALLMANN BORDIGNON, 1169483/01, Terapeuta Ocupacional, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30803196, de 22/10/2024 (Processo 24.0.000074340-9).

## **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a LANUCHA MACHADO OLIVEIRA, 1650912/2, Operador de Subestação/Temporário, da Equipe de Operadores/ Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, a contar de 26/07/2024, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61 - através da Portaria 31137844 de 13/11/2024 (Processo 23.10.000007432-4).

## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA**, a contar de 11/11/2024, ALFREDO RICARDO BRUNETTA CARDOSO, 143727.5, Assessor de Gabinete, em comissão, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base no artigo 37, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e artigos 38, inciso II, 41, 42 e 45, inciso II da Lei 6310, de 28/12/1988, através da Portaria 31124261, de 12/11/2024 (Processo 24.0.000131103-0).

**NOMEIA**, a contar de 11/11/2024, ALFREDO RICARDO BRUNETTA CARDOSO, 143727.5, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, 24350001, vaga 4000223, da Unidade de Apoio ao Gabinete, 30001106, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 31124174, de 12/11/2024 (Processo 24.0.000131103-0).

## **COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, no período de 06/11/2024 a 06/02/2025, à servidora ANA CRISTINA DALCOL DAUBER, 67943.7/01, Assistente Social, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e do preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310/1988, alterado pela Lei 10481/2008 e Art 1º, Inciso II, alínea "g" da IN 004/2008 combinado com Inciso II do Art 4º da IN 005/2008, de nível 4, através da Portaria 31143319, de 13/11/2024 (Processo 22.14.000001284-5).

**CONCEDE**, no período de 05/11/2024 a 06/02/2025, à servidora MÂNICA DA SILVA LIMA, 162552.7/01, Assistente Social, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e do preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310/1988, alterado pela Lei 10481/2008 e Art 1º, Inciso II, alínea "g" da IN 004/2008 combinado com Inciso II do Art 4º da IN 005/2008, de nível 4, através da Portaria 31144886, de 13/11/2024 (Processo 23.14.000003682-0).

**CONCEDE**, no período de 16/08/2024 a 15/08/2025, à servidora CLÁUDIA FERNANDA LAUTERT FRÓES, 67984.0/04, Assistente, CC5, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e do preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310/1988, alterado pela Lei 10481/2008 e Art 1º, Inciso II, alínea "g" da IN 004/2008 combinado com Inciso II do Art 4º da IN 005/2008, de nível 4, através da Portaria 31147162, de 13/11/2024 (Processo 24.0.000027962-1).

**MODIFICA** a Portaria 28310486, de 15/04/2024, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e do preparo de pagamento, de nível 4, à servidora CLÁUDIA FERNANDA LAUTERT FRÓES, 67984.0/04, Assistente, CC5, com relação a data fim, que passa a ser 15/08/2024, e não como constou, através da Portaria 31146864, de 13/11/2024 (Processo 24.0.000027962-1).

**DIRETOR DA DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUI** PAULO ROBERTO ROSA PEREIRA MUTTES, 63525.2, Gari, a contar de 09/11/2024, do Quadro de Servidores deste Departamento, em razão de falecimento, através da Portaria 31128118 de 12/11/2024 (Processo 24.17.000003734-4).

**EXCLUI** PAULO ROBERTO PAVLOWSKI GRASS, 65077.0, Gari, a contar de 12/11/2024, do Quadro de Servidores deste Departamento, em razão de falecimento, através da Portaria 31147003 de 13/11/2024 (Processo 24.17.000003746-8).

**HOMOLOGA**, em relação a ALCEU JONI DOS SANTOS, 66272.3, Gari deste Departamento, a incapacidade total e em caráter permanente para o trabalho, conforme Despacho da Gerência de Saúde do Servidor Municipal, através da Portaria 31103156 de 11/11/2024 (Processo 22.17.000001321-5).

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** ROSINEIA SOUZA DA ROSA REUS, matrícula 1280686/02, Técnico em Enfermagem, para prestar serviço noturno, a contar de 05/10/2024, com base no artigo 37, inciso III, e artigo 110, inciso V, alínea "b", da Lei Complementar nº 133/1985, através da Portaria 786, de 12/11/2024 (Processo 24.15.000005263-2).

**DESIGNA** as servidoras abaixo relacionadas para constituírem Comissão Inventariante de Bens e Valores, referente ao Exercício de 2024, através da Portaria 784, de 08/11/2024 (Processo 24.15.000004598-9).

NOME	PARTICIPAÇÃO	CONDIÇÃO
ANDRESA PETRY GORZIZA Administrador 1500260/01	Titular	Presidente
CRISTIANE MARQUES Administrador 1648705/01	Titular	Membro

**DISPENSA** CAMILA FORTUNA, 957528/02, Técnico Social - Nutricionista, da função gratificada de Assistente/Referência, 250107, vaga 5000159, da Coordenação de Alimentação e Nutrição, 70601008, a contar de 03/11/2024,

com base no artigo 73, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 785, de 12/11/2024 (Processo 24.15.000006165-8).

## **DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** a servidora ANA PAULA GUZZON, 97678.0/01, Diretora Administrativo-Financeiro, 1.6.2.7, no período de 13/12/2024 a 30/12/2024, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva (RDE), com base no artigo 37, inciso I, alínea "b", artigo 110, inciso III, e artigos 131 a 133, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e alterações posteriores, e artigos 25, 27 a 30 e 32, inciso II, da Lei 8.986, de 02/10/2002, alterada pela Lei 11.922, de 23/09/2015, através da Portaria 184, de 13/11/2024 (Processo 24.13.000006332-0).

**CONVOCA** a servidora INGRID FROTA DE SOUZA, matrícula 44117.2/05, Diretora Previdenciária, 1.6.2.7, no período de 06/12/2024 a 23/12/2024, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva (RDE), com base no artigo nº 37, inciso I, alínea "b", artigo nº 110, inciso III, e artigos nº 131 a 133, da Lei Complementar nº 133, de 31/12/1985, e alterações posteriores, e artigos nº 25, 27 a 30 e 32, inciso II, da Lei nº 8.986, de 02/10/2002, alterada pela Lei nº 11.922, de 23/09/2015, através da Portaria 187, de 13/11/2024 (Processo 24.13.000003596-2).

**DESIGNA** a servidora LAURA CATIA RIBEIRO COUTINHO, 165642.2/01, Assistente Administrativo, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Unidade, 1.6.1.6, da Unidade de Apuração de Tempo de Contribuição e Registros - UATR, da Diretoria Previdenciária, em substituição à titular LUCIANA ROLLSING, 36755.5/03, por motivo de férias, no período de 03/12/2024 a 17/12/2024, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterações posteriores, e no Decreto 15.047, de 13/01/2006, através da Portaria 181, de 13/11/2024 (Processo 24.13.000000350-5).

**FAZ CESSAR**, em relação à servidora ANA PAULA GUZZON, 97678.0/01, Assistente Administrativo, AA60106, no período de 13/12/2024 a 30/12/2024, os efeitos da Portaria 017, de 10/01/2013, que o convocou para cumprir Regime de Tempo Integral (RTI), através da Portaria 183, de 13/11/2024 (Processo 24.13.000006332-0).

**FAZ CESSAR**, em relação à servidora INGRID FROTA DE SOUZA, matrícula 44117.2/05, AA60106, Assistente Administrativo, no período de 06/12/2024 a 23/12/2024, os efeitos da Portaria 069, de 08/08/2012, que a convocou para cumprir Regime de Tempo Integral (RTI), através da Portaria 186, de 13/11/2024 (Processo 24.13.000003596-2).

**NOMEIA** a servidora ANA PAULA GUZZON, 97678.0/01, Assistente Administrativo, AA60106, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor, 1.6.2.7, da Diretoria Administrativo-Financeira, em substituição a titular DANIELA SILVEIRA MACHADO, 339389/03, por motivo de férias, no período de 13/12/2024 a 30/12/2024, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e alterações posteriores, e Decreto 15.047, de 13/01/2006, através da Portaria 182, de 13/11/2024 (Processo 24.13.000006332-0).

**NOMEIA** a servidora INGRID FROTA DE SOUZA, matrícula 44117.2/05, AA60106, Assistente Administrativo, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor, 1.6.2.7, da Diretoria Previdenciária, em substituição à titular LUCIANA EIDT, matrícula 36306.9/04, por motivo de férias, no período de 06/12/2024 a 23/12/2024, com base no artigo 69, da Lei Complementar nº 133, de 31/12/1985 e alterações posteriores, e Decreto nº 15.047, de 13/01/2006, através da Portaria 185, de 13/11/2024 (Processo 24.13.000003596-2).

## DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 354 de 12/11/2024 (Processo 24.13.000005602-1).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
LUIZ ALBERTO VARGAS	59617/03-1	LIRIA TERESINHA LOPES VARGAS	59617/03	03/10/2024

## DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/11/2024, a servidora ANA MARIA GIACOMOLLI, matrícula 449780, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 07 (35%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Avanços Quinquenais: 01 (3%) - artigo 122-A da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (22%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; Média de Serviço Noturno (97h40min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 57 e 58, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 1127 de 04/11/2024 (Processo 24.13.000003980-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2024, a servidora IRACEMA DA SILVEIRA SOARES, matrícula 181356, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, cargo de Operario Especializado, classe 02-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 09+1 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 1124 de 31/10/2024 (Processo 24.13.000005043-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, II c/c § 6º, II, da Lei Orgânica do Município, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 06/11/2024, o servidor PAULO CESAR

CURZEL, matrícula 272295, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, cargo de Agente de Fiscalização, classe 07-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições, através da Portaria 1132 de 07/11/2024 (Processo 24.13.000004990-4). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43, III da Lei Orgânica Municipal, compulsória, a contar de 19/11/2024, o servidor LUIZ CARLOS DA CUNHA CONTIERO, matrícula 1118200, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, cargo de Engenheiro, classe NS-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 5.290/7.300 de acordo com a média das contribuições, através da Portaria 1136 de 06/11/2024 (Processo 24.13.000005159-3). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/11/2024, a servidora ISABEL CRISTINA DOMINGUES DA ROSA, matrícula 280280, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 09+1 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02; complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, através da Portaria 1122 de 04/11/2024 (Processo 24.13.000005151-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, § 8º, I e § 10, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/11/2024, a servidora SIMONE CORREA LORENZO, matrícula 478031, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Medico Especialista, classe EM-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; LCM 677/11; Avanços: 07 (35%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (45%) - artigos 21, 26-A e 27, da Lei Complementar nº 677/11; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 1148 de 07/11/2024 (Processo 24.13.000005213-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/11/2024, o servidor VANDERLEI DE SOUZA, matrícula 723396, Secretaria Municipal da Fazenda, cargo de Auditor de Controle Interno, classe NS-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; artigo 32, § 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 765/15 Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 07 (35%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (07) - Diretor Divisão Financeira - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º, 2º e 4º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei nº 6309/88;

Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 70 da Lei nº 6309/88; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; Lei nº 7690/95; Decreto nº 11352/95 e Lei nº 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16632/10; GRFPO - Gratificação por Resultado Fazendário e Programação Orçamentária - artigos 1º, 3º, inciso I e 5º da Lei nº 10087/06; artigo 23 da Lei Complementar nº 817/17, através da Portaria 1152 de 08/11/2024 (Processo 24.13.000005430-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/11/2024, a servidora ROSA MARIA SAMPIETRO, matrícula 556704, Procuradoria-Geral do Município, cargo de Procurador Municipal, classe PR-B, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 45, inciso I, alínea a, § 2º, da Lei Complementar nº 701/12; Decreto Municipal 22156/2023; Avanços: 05 (25%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; artigo 45, inciso I, alínea b, § 3º, da Lei Complementar nº 701/12; Avanços Quinquenais: 01 (3%) - artigo 122-A da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º da Lei Complementar nº 851/19; artigo 45, inciso I, alínea c, § 4º, da Lei Complementar nº 701/12; Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva (70%) - artigo 7º da Lei nº 11979/2015; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/02; Verba de Representação PGM (75%) - artigos 45, inciso II, alínea a, § 5º; 127, 128 e 129, inciso I, todos da Lei Complementar nº 701/12; Gratificação Global de Produtividade Técnico-jurídica (100%) - artigos 45, inciso II, alínea b, § 6º; 127, 128 e 129, inciso II, todos da Lei Complementar nº 701/12; artigo 21 da Lei nº 11979/15, regulamentada pelo Decreto 19452/16, através da Portaria 1170 de 11/11/2024 (Processo 24.13.000003686-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/11/2024, o servidor ALMIR CLEINER GALLO DOS SANTOS, matrícula 482137, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Técnico de Segurança do Trabalho, classe 07-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 10 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Perigosa (30%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 62 e 63, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, Lei nº 7576/95; artigo 72 da Lei nº 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (49%) - artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto nº 19.508/16, através da Portaria 1135 de 05/11/2024 (Processo 24.13.000005241-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43 da Lei Orgânica Municipal c/c art. 36, I e II, da Lei Complementar Municipal 478/2002, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/11/2024, a servidora MARA ELISABETE DE BRUM SCHWINGEL, matrícula 1322656, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Monitor, classe 06-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais de acordo com a média das contribuições, através da Portaria 1126 de 06/11/2024 (Processo 24.13.000005178-0). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, § 8º, I e § 10, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/11/2024, a servidora EVA ROSELI DOS SANTOS, matrícula 469856-1, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Avanços Quinquenais: 01 (3%) - artigo 122-A da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Média de Serviço Noturno (79h12min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 57 e 58, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, Lei nº 7576/95; artigo 72 da Lei nº 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (49%) - artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto nº 19.508/16, através da Portaria 1165 de 11/11/2024 (Processo 24.13.000004461-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, ao dependente do(a) servidor(a) inativo(a) JUSSARA MARIA TAGLIANI LOPEZ, matrícula 135152, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, identidade funcional ES-1.02.NS.D.08-0, cargo de Arquiteto, padrão NS-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecida em 11/10/2024, inativada conforme Ato 213/1995, retificado por Ato 734/1997, revisado por Ato 1597/1995, Ato 318/2012, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, distribuídos da seguinte forma: ROGERIO DE OLIVA LOPEZ, cônjuge, a contar de 11/10/2024, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 1157 de 11/11/2024 (Processo 24.13.000006076-2). Observação: Benefício de Aposentadoria proporcional a 10108/10950 dias avos. A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## Despachos

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 24.0.000125272-7** – DEFERE o pedido apresentado por LUCIANA REGINA PODGAISKI, 1609629/1, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, de suspensão temporária da concessão do auxílio-alimentação, no período de 01/01/2023 a 31/01/2024, com base na análise da área competente e Decreto Federal nº 3.887/2001.

**Processo 24.0.000132311-0** - DEFERE o pedido de devolução de taxa de inscrição apresentado pela candidata EVELYN ROZALINO DE FREITAS, com base na análise da área competente.

Processo 20.0.000096076-5 - HOMOLOGA o Parecer do Conselho Municipal de Administração de Pessoal - SMAP 22645/2024, que acompanhou a Comissão Permanente de Inquérito para recomendar a aplicação da penalidade de demissão ao servidor TIAGO BERND, matrícula 1067982, Engenheiro Agrônomo, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SMSURB), com fulcro nos arts. 201, 207 inciso V, da Lei Complementar 133/1985, bem como sugeriu a penalização também com fulcro no art. 207, inciso XIV, da Lei Complementar 133/1985.

**Processo 24.0.000130374-7** – INDEFERE o pedido de indenização de Licença-Prêmio, apresentado por BERNADETE MOTTA VIEIRA, 354986, inativa, por ausência de suporte fático e de amparo legal.

**Processo 24.0.000132052-8** - INDEFERE o pedido de indenização de Licença-Prêmio apresentado por LUIS FERNANDO PINHEIRO, 967560/1, ex-servidor, por falta de amparo legal, com base no Parecer nº 1194/15 – PPE/ PGM.

**Processo 24.0.000132977-0** - INDEFERE o pedido de pagamento de auxílio-funeral, apresentado por MARIZA MEUCCI NIQUE DE SOUZA, com base na análise Nota Técnica nº 115/2012/ASSEJUR/SRH.

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 19.0.000067606-6** - HOMOLOGA o Relatório Conclusivo da Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que decidiu pelo arquivamento do Processo, fulcro no art. 224, *caput*, da Lei Complementar nº 133/1985 e no art. 39, I do Decreto 21.104/2021.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 24.0.000132550-3** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta, no dia 06/09/2024, relativo à servidora MIRIAN FRANCA ROTILLI DA SILVA, 1233513/02, Monitor, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

**Processo 24.0.000132257-1** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta, no dia 26/09/2024, relativo à servidora JULIANA DE MATTOS SICCO, 1038010/03, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

**Processo 24.0.000132257-1** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia-falta, no dia 26/09/2024, relativo à servidora JULIANA DE MATTOS SICCO, 1038010/02, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 24.0.000129770-4** – DEFERE, o pedido de exclusão de falta (código 001) do(s) dia(s) 01 a 24 de setembro de 2024, relativo a MÁRCIO QUEIROZ RODRIGUES, matrícula 976500/04, cargo ACS-CLT, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise da área técnica competente.

## **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 24.13.000006364-8** - DEFERE, em 08/11/2024, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por GILMAR VARGAS LEITE, matrícula 381199, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/11/2024, com base no Laudo Médico-Previdenciário 2618/2024.

**Processo 24.13.000001894-4** - DEFERE, em 08/11/2024, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por ARMANDINO AGOSTINHO DA ROSA PRADO, matrícula 675213, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/11/2024, com base no Laudo Médico-Previdenciário 2619/2024.

**Processo 24.13.000006023-1** - INDEFERE, em 12/11/2024, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por MARIA LUCIA PIRES DE SOUZA, matrícula 125080, servidor(a) aposentado(a), por falta de amparo legal.

## **DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 24.13.000005764-8** – INDEFERE, em 12/11/2024, o pedido de aposentadoria realizado no Processo nº 24.13.000005764-8, pela servidora SILVANA FERNANDES PONTES, 34674.6 01, Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de documento hábil.

**Processo 24.13.000005743-5** – INDEFERE, em 12/11/2024, o pedido de aposentadoria realizado no Processo nº 24.13.000005743-5, pela servidora ROSAURA ROSA DA SILVA, 31292.0 01, Técnico em Nutrição e Dietética, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de documento hábil.

**Processo 24.13.000005913-6** - INDEFERE, em 12/11/2024, o pedido de aposentadoria realizado pela servidora ISABEL CRISTINA MEDEIROS SOUTO DIAS, 29781.4 01, Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

**Processo 24.13.000005834-2** - INDEFERE, em 12/11/2024, o pedido de Aposentadoria realizado pelo servidor CESAR ALEXANDRE CORREA, 19767.4 03, Instalador, da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, por falta de documento hábil.

**Processo 009.004430.13.1.00000** - MODIFICA, em 13/11/2024, em relação a SIMONE DOS SANTOS BRUM, 277396, Médica Especialista da Secretaria Municipal da Saúde de Porto Alegre, a averbação de tempo de contribuição efetuada através do presente Processo, que passa a ser conforme abaixo especificado, e não como constou:

Regime Próprio de Previdência Social/Município: 1043 dias.

- Prefeitura Municipal de Canoas - Tempo Especial – 02/04/1996 a 14/01/1999; 16/01/1999 a 31/01/1999; 06/02/1999 a 14/02/1999.

# DOCUMENTOS OFICIAIS

## Documentos Oficiais

### PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

#### EDITAL 002/2024

PROCESSO 24.0.000104521-7

PROCESSO ELEITORAL PARA MEMBROS DA COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - CSST/PGM.

A COMISSÃO ELEITORAL, responsável pela organização do processo para eleição dos integrantes da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho - CSST/PGM, constituída pela Portaria 30222748/2024, de acordo com o Decreto nº 18.158, de 08/01/2013, torna público o Edital do Processo Eleitoral para membro da CSST/PGM – Biênio 2024-2026.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- I - As eleições para os representantes da CSST realizar-se-ão no período de 18/11/2024 a 22/11/2024, às 18 horas.
- II - Eleger-se-ão os 03 servidores mais votados para comporem a CSST/PGM, sendo que a Presidência da Comissão será exercida pelo servidor eleito como maior número de votos.
- III - Conforme regulamenta o Decreto 18.158/2013, também serão indicados pela Procuradora-Geral o mesmo número de servidores para comporem a referida Comissão.

#### 2. DA VOTAÇÃO

- I - A votação será realizada de forma eletrônica, através de link de acesso específico, o qual será enviado por e-mail individual a todos os servidores aptos a participarem da eleição. O e-mail contendo informações de acesso será enviado até 24 horas antes do período da eleição.
- II - O acesso ao sistema eletrônico de votação será realizado por meio da matrícula do servidor e chave de acesso exclusiva, gerada automaticamente pelo sistema e válida somente durante o período de votação.
- III - O eleitor poderá realizar acesso em qualquer dia e horário dentro do período vigente da eleição.
- IV - Será permitido votar em apenas um candidato, ou anular o voto. Após confirmar ou anular o voto, não será possível realizar novo acesso.
- V - Como confirmação do voto, uma mensagem (*pop-up*) do sistema será retornada ao eleitor, sendo este direcionado a uma tela final de agradecimento pela participação.
- VI - O acesso para votação poderá ser realizado por equipamento *desktop*, *notebook* ou *smartphone*, usando preferencialmente navegadores Mozilla Firefox ou Google Chrome, atualizados e com Javascript habilitado (configuração padrão).
- VII - Por tratar-se de um sistema *web*, o acesso ao mesmo não requer o uso de VPN, podendo ser acessado através de qualquer conexão (doméstica ou através da rede PMPA).
- VIII - Os candidatos a membro da CSST/PGM:
  - ALEXANDRE OLIVEIRA CASAGRANDE, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 196359 – Unidade de Trabalho: Equipe de Patrimônio e Materiais.
  - ÂNGELA BEATRIZ LUCKEI RODRIGUES, Bibliotecária, matrícula 1171232 - Unidade de Trabalho: Biblioteca.
  - SIMONE VICARI TARASCONI FRAGA, Bibliotecária, matrícula 339997- Unidade de Trabalho: Centro de Estudos de Direito Municipal - CEDIM.

### 3. ENCERRAMENTO DA VOTAÇÃO

As eleições encerrar-se-ão às 18 horas do dia 22/11/2024, não sendo permitidos novos acessos ao sistema eletrônico de votação.

### 4. ESCRUTÍNIO DOS VOTOS

I - Encerrado o prazo de votação, conforme item 3, a contagem dos votos será realizada de forma automática pelo sistema eletrônico de votação, com a emissão de um relatório, contendo, em ordem decrescente, o total de votos de cada candidato, o total geral de votos e total de votos nulos.

II - A disponibilização do relatório em formato PDF ocorrerá a partir do dia 25 de novembro de 2024.

III - A publicação dos resultados de indicados, titulares e suplentes, Presidente, Vice-Presidente e Secretário será publicada no Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA.

Porto Alegre, 14 de novembro de 2024.

**JORGE TADEU FEIO FERREIRA JÚNIOR**, Presidente da Comissão Eleitoral.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA

### EDITAL PARA INSCRIÇÕES CANDIDATOS 001/2024

PROCESSO ELEITORAL PARA CONSTITUIR A  
COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO – CSST/SMTC - GESTÃO 2024/2026  
PROCESSO 24.0.000120724-1

A COMISSÃO ELEITORAL responsável pela organização do Processo para eleição dos integrantes da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho – CSST da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria - SMTC, constituída pela Portaria 30871437, de 25/10/2024, de acordo com o Decreto nº 18.158, de 08/01/2013, divulga que, no período de 18/11/2024 a 26/11/2024, estarão abertas as inscrições para os servidores candidatarem-se à eleição dos membros da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho – CSST/SMTC, GESTÃO 2024/2026. As inscrições deverão ser realizadas através de formulário de inscrição *online* ou pelo e-mail [csstsmtc@gmail.com](mailto:csstsmtc@gmail.com) até às 17h do dia 26/11/2024.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2024.

**MAURO SERGIO RODRIGUES**, Presidente da Comissão Eleitoral.

## EDITAIS

## Editais

## GABINETE DO PREFEITO

## EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO 24.0.000069037-2

**CONTRATO Nº:** 90015/2024.

**DOADOR:** DATAMARS BRASIL TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ 00.397.330/0001-62.

**DONATÁRIO:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ 92.963.560/0001-60.

**OBJETO DA DOAÇÃO:** Seiscentas (600) unidades contendo kit de agulhas, pistola de implantação e *microchips* para identificação eletrônica animal.

**BASE LEGAL:** Artigo 538, do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 24 de julho de 2024.

**SEBASTIÃO MELO**, Prefeito de Porto Alegre.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

## MANIFESTAÇÃO PÚBLICA DE INTENÇÃO

PROCESSO 24.0.000116570-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Diretoria de Licitações e Contratos da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO informa que realizará licitação mediante sistema de registro de preços para prestação de serviço de assinatura de pacote *Architecture, Engineering & Construction Collection* e capacitação/treinamento para utilização da nova ferramenta. Os interessados em participar da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar para o e-mail [upfp@portoalegre.rs.gov.br](mailto:upfp@portoalegre.rs.gov.br), no prazo de até 08 (oito) dias úteis, a contar desta publicação, os dados do órgão, endereço para entrega e/ou execução, item(ns) e o respectivo quantitativo, conforme tabela abaixo.

<b>ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> (inserir nome do Ente e/ou Órgão, CNPJ, endereço para entrega e/ou execução)		
<b>Código do serviço</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>
2435	Assinatura trienal pacote <i>Architecture, Engineering &amp; Construction Collection</i> , pelo período de 36 meses, contendo as seguintes funcionalidades: Revit - <i>Software</i> para modelagem de informações de construção; AutoCAD – Ferramenta CAD 2D e 3D, com informações aprimoradas, automação de IA e recursos de colaboração; Civil 3D - Projeto de engenharia civil e documentação de construção, com largo uso para projetos viários e infraestrutura em geral. InfraWorks - Plataforma BIM geoespacial e de engenharia para planejamento, projeto e análise; Navisworks <i>Manage</i> – controle de informações resultantes de projeto; Insight – Análise de desempenho ambiental e energético da construção;	-

	Recap Pro - Captura de realidade e digitalização 3D; Advance Steel - <i>Software</i> de modelagem 3D para detalhamento em aço; Robot Structural - Ferramenta de verificação de conformidade de código e análise estrutural integrada ao BIM; Autodesk <i>Rendering</i> : realiza renderizações rápidas e em alta resolução na nuvem; 3DS Max - <i>Software</i> de modelagem 3D, animação e renderização; DOCS: gerenciamento de informações de projetos em ambiente comum de dados; Autodesk Forma: ferramenta de modelagem e projeto conceitual, com análise em tempo real.	
1119	Capacitação nível básico e intermediário do programa Revit, pelo período de 12 meses	-
1119	Capacitação nível básico e intermediário do programa AutoCAD, pelo período de 12 meses	-
1119	Capacitação nível básico e intermediário do programa Civil 3D, pelo período de 12 meses	-
1119	Capacitação nível básico e intermediário do programa InfraWorks, pelo período de 12 meses	-
1119	Capacitação nível básico e intermediário do programa Navisworks Manage, pelo período de 12 meses	-
1119	Capacitação nível básico e intermediário do programa Insight, pelo período de 12 meses	-
1119	Capacitação nível básico e intermediário do programa Recap Pro, pelo período de 12 meses	-
1119	Capacitação nível básico e intermediário do programa Advance Steel, pelo período de 12 meses	-
1119	Capacitação nível básico e intermediário do programa Robot Structural, pelo período de 12 meses	-
1119	Capacitação nível básico e intermediário do programa Autodesk <i>Rendering</i> , pelo período de 12 meses	-
1119	Capacitação nível básico e intermediário do programa 3DS Max, pelo período de 12 meses	-
1119	Capacitação nível básico e intermediário do programa DOCS, pelo período de 12 meses	-
1119	Capacitação nível básico e intermediário do programa Autodesk Forma, pelo período de 12 meses	-

Serão limitadas em 04 (quatro) as intenções de registro de preços de partícipes não integrantes da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Porto Alegre, diante das justificativas elencadas no Expediente 24.0.000007216-4, observada a preferência aos Municípios que constituem o Consórcio GRANPAL, aos demais

Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, aos órgãos e entidades do Estado do Rio Grande do Sul e demais Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e à ordem cronológica de recebimento das manifestações de interesse.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, publica o extrato de ata para a licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 301/2024 - PROCESSO 24.0.000066411-8**, objeto Registro de Preço contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos, para atender às demandas da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

### **LOTE 1.**

**FORNECEDOR:** NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA.

**CNPJ:** 18.486.182/0001-18.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 196.486,65.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 05/11/2024 a 04/11/2025.

A ata de registro de preços na íntegra poderá ser acessada no *site* <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-servicos-engenharia>.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 219/2024 – PROCESSO 24.0.000076055-9**, para aquisição de itens de vestuário, calçados e EPIs para uso de órgãos da Administração Pública do Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do Edital.

**LOTES:** 1 E 3.

**VENCEDOR:** COMERCIAL DI BOZZETTO LTDA.

**CNPJ:** 08.354.481/0001-45.

**LOTE:** 9.

**VENCEDOR:** DIP IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA.

**CNPJ:** 44.918.033/0001-90.

**LOTE:** 4.

**VENCEDOR:** M M CONFECÇÕES LTDA.

**CNPJ:** 00.288.347/0001-81.

**LOTES:** 5 E 6.

**VENCEDOR:** MERCÚRIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

**CNPJ:** 51.077.233/0001-23.

**LOTE:** 2.

**VENCEDOR:** PH CONFECÇÕES E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA.

**CNPJ:** 54.540.753/0001-19.

**LOTE:** 10.

**VENCEDOR:** RIOLLI & LIMA UNIFORMES LTDA.

**CNPJ:** 50.583.738/0001-05.

**LOTES:** 7 E 8.

FRACASSADOS.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 426/2024 – PROCESSO 24.0.000111864-8**, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações constantes no ANEXO II – Termo de Referência, integrante do Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 29 de novembro de 2024, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 346/2024 – PROCESSO 24.0.000045900-0**, no sistema de Registro de Preços para contratação de empresa para a prestação de Serviço Móvel Pessoal – SMP - para atender às demandas da Administração Pública Municipal de Porto Alegre/RS, conforme especificações constantes no ANEXO II – Termo de Referência, integrante do Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 04 de dezembro de 2024, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a INTENÇÃO de REVOGAÇÃO da licitação abaixo, publicada no DOPA de 15 de maio de 2024, com fundamento no art. 71 da Lei 14.133/2021:

**PREGÃO ELETRÔNICO 121/2024 – PROCESSO 24.0.000034045-2**, para a aquisição de materiais esportivos para Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude (SMELJ), para atender as demandas do Convênio nº 928410/2022, "PARA TODOS, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**MOTIVO:** O PE 121/2024, para aquisição de materiais esportivos referente ao Convênio 928410/2022, foi rejeitado pelo Ministério do Esporte.

Fica assegurado aos interessados o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso, de acordo com art. 71 da Lei 14.133/2021.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 460/2024

PROCESSO 24.0.000127765-7

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

**CONTRATADA:** GSA Serviços de Engenharia Ltda.

**CNPJ:** 42.157.550/0001-69.

**OBJETO:** contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação e readequação dos equipamentos de incêndio do Mercado Público Central de Porto Alegre danificados após o evento das enchentes de maio/2024.

**VIGÊNCIA:** Prazo de vigência de 05 (cinco) meses, a contar da sua assinatura e execução de 02 (dois) meses a contar da data da Ordem de Início.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 460/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8202 4364 2.759.208.33.90.39.16.

**VALOR:** R\$ 46.830,00 (quarenta e seis mil oitocentos e trinta reais).

**BASE LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021, art. 75, II e o Decreto 21.978/2023.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2024.

**ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 456/2024

PROCESSO 24.0.000126347-8

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

**CONTRATADA:** Egon Francisco Kruger ME.

**CNPJ:** 93.292.878/0001-29.

**OBJETO:** Prestação de serviço de limpeza de estrutura aérea denominada brise, localizada em vão de ventilação da cobertura do Mercado Público de Porto Alegre, compreendendo a metade sul. O serviço será realizado através de técnicas de alpinismo industrial.

**VIGÊNCIA:** Prazo de execução de no máximo 02 (dois) meses e vigência de 05 (cinco) meses corridos a partir da assinatura do Contrato.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 456/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8202 4364 2.759.208.33.90.39.16.

**VALOR:** R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

**BASE LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021, art. 75, II e o Decreto 21.978/2023.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2024.

**ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 318/2024 – PROCESSO 24.0.000061841-8**, a contratação de empresa para fornecimento de mão de obra para prestação de serviços de manutenção predial com transporte, equipamentos, ferramentas e EPIs para atender instalações prediais que estão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**ITEM:** 01.

**VENCEDOR:** DSD. CONSTRUCOES. RH & SRV TERCEIRIZADO LTDA.  
**CNPJ:** 41.375.870/0001-22.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 383/2024 – PROCESSO 24.0.000101040-5**, para o registro de preços de MATERIAL DE LIMPEZA para os órgão da Administração Municipal de Porto Alegre/RS, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 29 de novembro de 2024, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **DEFERIMENTO DE DEFESA PRÉVIA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos – DLC/SMAP, informa que foram deferidas as defesas prévias relativas aos procedimentos para a aplicação de sanções administrativas abaixo:

**PROCESSO:** 23.0.000022687-4.

**DECISÃO ADMINISTRATIVA:** Documento SEI nº 30810438.

**REQUERENTE:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., CNPJ nº 67.729.178/0001-49.

**PROCESSO:** 21.0.000132681-0.

**DECISÃO ADMINISTRATIVA:** Documento SEI nº 30805002.

**REQUERENTE:** MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES, CNPJ 07.752.236/0001-23.

Foi disponibilizado acesso às requerentes para vistas ao Processo Eletrônico através do *link* enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - DLC/SMAP.**

## **APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos – DLC/SMAP, informa a aplicação de sanções administrativas às pessoas jurídicas abaixo relacionadas, em decorrência de infrações praticadas e descritas nas respectivas decisões:

**PROCESSO:** 23.0.000084627-9.

**DECISÃO ADMINISTRATIVA:** Documento SEI nº 31114042.

**SANCIONADA:** NEW LIFE REPRESENTACAO COMERCIAL DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EIRELI, CNPJ nº 37.255.562/0001-96.

**SANÇÃO APLICADA:** 06 (seis) meses de impedimento de licitar e de contratar junto ao Município, cumulada com a aplicação de multa indenizatória de R\$ 55,89 (cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), equivalente a 10% do somatório dos valores dos Empenhos 48.434/2023 e 55.039/2023, cuja aquisição restou frustrada em razão da prática do ilícito.

**PROCESSO:** 23.0.000058163-1.

**DECISÃO ADMINISTRATIVA:** Documento SEI nº 30959133.

**SANCIONADA:** WEB DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 45.043.648/0001-83.

**SANÇÃO APLICADA:** 02 (dois) anos de impedimento de licitar e de contratar junto ao Município.

**PROCESSO:** 23.0.000051322-9.

**DECISÃO ADMINISTRATIVA:** Documento SEI nº 30957849.

**SANCIONADA:** RAÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA., CNPJ nº 09.449.195/0001-26.

**SANÇÃO APLICADA:** 01 (um) mês de impedimento de licitar e de contratar junto ao Município; cumulada com a aplicação de multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor do Empenho 42.254/2023 emitido pela SMSurb, o que perfaz o valor de R\$ 148,48 (cento e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

**PROCESSO:** 23.17.000001746-1.

**DECISÃO ADMINISTRATIVA:** Documento SEI nº 30940061.

**SANCIONADA:** RAÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA., CNPJ nº 09.449.195/0001-26.

**SANÇÃO APLICADA:** 01 (um) mês de impedimento de licitar e de contratar junto ao Município; cumulada com a aplicação de multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor do Empenho 40015/2023 emitido pelo DMLU, o que perfaz o valor de R\$ 608,76 (seiscentos e oito reais e setenta e seis centavos).

**PROCESSO:** 16.0.000041502-6.

**DECISÃO ADMINISTRATIVA:** Documento SEI nº 31137147.

**SANCIONADA:** LABB LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ n.º 81.322.141/0001-22.

**SANÇÃO APLICADA:** impedimento de licitar e de contratar com o Município pelo período de 02 (dois) meses, cumulada com a aplicação da multa indenizatória no valor de R\$ 3.795,98 (três mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos), equivalente a 10% do valor da proposta por ela ofertada.

Foi disponibilizado acesso às sancionadas para vistas ao Processo Eletrônico através do *link* enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de Recurso, devendo ser enviado para o e-mail [cpl.dlc@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cpl.dlc@portoalegre.rs.gov.br).

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - DLC/SMAP.**

### **EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

**PROCESSO 21.0.000019910-6**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio- SMAP.

**CONTRATADA:** ARA LOCAÇÕES LTDA ME.

**CNPJ:** nº 17.793.272/0001-99.

**CONTRATO:** SECON Nº 91416/2024.

**OBJETO DO CONTRATO:** A prestação de serviço de locação de veículos, com Motorista.

**OBJETO DO TERMO DE RESCISÃO:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE 1.1 – A CONTRATADA, concorda, expressamente, que o reajuste previsto pelo índice IPCA, constante na Cláusula Segunda, subitem 2.3, do III Termo Aditivo " O reajuste previsto na Cláusula Quinta do Contrato, fica limitado ao IPCA/IBGE, acumulado dos último dos último 12 (doze) meses, correspondente à data do aniversário do Contrato, conforme RESOLUÇÃO nº 002/2024 do CGOF e será formalizado posteriormente, após a divulgação do índice IPCA, para o período de 26/03/2023 a 25/03/2024, não podendo ser objeto de reivindicação de retroatividade e/ou percentual acumulado futuramente". 1.2 – Com a referida alteração, o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ R\$ 6.908,91 (seis mil novecentos e oito reais e noventa e um centavo) a contar de 26/03/2024. CLAUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO 2.1 - Com o presente Termo tem-se a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato de Locação de Veículo com Motorista nº 2678, registrado na Procuradoria-Geral do Município sob o número 72828 - L.1164-D - PGMCD Nº 4394 Processo SEI 21.0.000019910-6, Pregão Eletrônico nº 546/2020 – Lote 2, com fundamento na Cláusula Décima Primeira, itens 11.1, 11.3, 11.4., bem como no artigo 79, inciso II e parágrafo primeiro da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas

alterações. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO 3.1** - Por força da presente rescisão, a contar de 05/06/2024, as partes, amigavelmente, dão por encerrado o Contrato de que trata a Cláusula Segunda deste Termo de Rescisão, com fundamento nos fatos, documentos e informações registrados no Processo SEI nº 21.0.000019910-6, nada mais tendo a CONTRATADA a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas. **3.2** - A CONTRATADA reconhece, expressamente, não haver qualquer obrigação pendente a cargo do Município de Porto Alegre, dando assim, plena e total quitação quanto às obrigações assumidas pela parte CONTRATANTE.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 546/2020 - Lote 2.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/10/2024.

**BASE LEGAL:** Cláusula Décima Primeira, itens 11.1, 11.3, 11.4. do contrato, bem como no artigo 79, inciso II e parágrafo primeiro da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2024.

**ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 028/2024 – PROCESSO 24.0.000034820-8**, para a contratação de empresa ou consórcio para execução de serviços de impermeabilização e drenagem pluvial na cobertura do Bloco Principal do Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre, de acordo com os projetos, memoriais descritivos e especificações técnicas anexos, referente ao Lote 02 da obra da cobertura do Bloco Principal do HPS, conforme especificações constantes no ANEXO II - Projeto Básico, integrante do presente Edital.

**VENCEDOR:** FIBERSALS IMPERMEABILIZAÇÃO EM EDIFICAÇÕES LTDA.

**CNPJ:** 90.354.796/0001-73.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 413/2024 – PROCESSO 24.0.000030612-2**, para aquisição de bombas submersível/ recalque para uso em sistema de abastecimento e drenagem de água do prédio da SMS, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**ITENS:** 1 E 2.

**VENCEDOR:** CGSUL DISTRIBUIDORA LTDA.

**CNPJ:** 49.905.776/0001-40.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2024,

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de

Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 444/2024 – PROCESSO 24.0.000098606-9**, para aquisição de MATERIAL PERMANENTE - cafeteira, condicionador de ar, fogão, forno micro-ondas, refrigerador, frigobar, armário alto 02 portas, sofá 02 lugares, sofá 03 lugares, armário guarda-volumes e cadeiras para o SAMU/CMU/DAAHU, Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**ITENS:** 2, 5 E 7.

**VENCEDOR:** E. D. AZAMBUJA & CIA LTDA.

**CNPJ:** 73.865.008/0001-94.

**ITEM:** 3.

**VENCEDOR:** IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

**CNPJ:** 48.670.007/0001-47.

**ITEM:** 6.

**VENCEDOR:** LAMSUL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA.

**CNPJ:** 53.645.098/0001-09.

**ITENS:** 1 E 4.

DESERTOS.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRONICO 057/2022**

**PROCESSO 23.0.00004195-5**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos – DLC/SMAP, informa a aplicação de penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Porto Alegre/RS, por um período de 01 (um) ano, conforme o art. 7º da Lei 10.520/02 e Cláusula Onze da Ata de Registro de Preços, à empresa BMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ nº 27.300.682/0001-04, a mesma não apresentou defesa prévia. PROCESSOS DAS NOTIFICAÇÕES: 23.0.000004195-5, 22.0.000023220-7. Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao Processo Eletrônico através do *link* enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, contados a partir da data da presente publicação, devendo ser protocolada de forma digital, através do *link* citado, sendo responsabilidade da Notificada a conferência do recebimento do *link*, inclusive na pasta de *spam* do e-mail cadastrado.

**ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO - DLC/SMAP.**

## **RESULTADO DE JULGAMENTO DE DEFESA PRÉVIA**

**PREGÃO ELETRONICO 753/2021**

**PROCESSO 23.0.000098180-0**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos – DLC/SMAP, informa a aplicação de penalidade de Multa Indenizatória, conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, bem como a Cláusula 11 da Ata de Registro de Preços, à empresa DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICO HOSPITALARES, CNPJ nº 21.504.525/0001-34. Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao Processo Eletrônico através do *link* enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso contado a partir da data da presente publicação, devendo ser

protocolada por meio da inclusão do documento no Processo SEI, através do *link* citado.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL.

### RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público que a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 367/2024 – PROCESSO 24.0.000081051-3**, para a aquisição de aditivo para asfalto morno para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSURB, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do Edital, resultou FRACASSADA em razão da desclassificação das propostas apresentadas.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO

PROCESSO 19.0.000107716-6

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 70425.

**ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 92210/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADA:** Cooperativa de Trabalho, Produção e comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre LTDA - COOTRAVIPA.

**CNPJ:** 90.330.325/0001-25.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos, para a Secretaria Municipal da Fazenda – SMF.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 18/11/2024, com cláusula resolutiva.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 002/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/11/2024.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 18/11/2024 a 17/11/2025.

**VALOR:** R\$ 291.154,32.

**ORIGEM DE RECURSOS:** RECURSOS PRÓPRIOS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1301 - 2541 - 33903702 - 1.

**BASE LEGAL:** Com fundamento nos art. 40, XI, 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2024.

**JONAS MARTINS MACHADO**, Secretário Municipal da Fazenda em Exercício.

### EXTRATO DE I TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 19.0.000107716-6

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 70425.

**APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 92237/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADA:** COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES

AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA - COOTRAVIPA.

**CNPJ:** 90.330.325/0001-25.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos, para a Secretaria Municipal da Fazenda – SMF.

**OBJETO DO TERMO APOSTILAMENTO:** Repactuação, a contar de 01/01/2024, conforme a Cláusula, item 4.3 do Contrato e a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 - SINDASSEIO.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 002/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/11/2024.

**VALOR:** R\$ 18.803,28.

**ORIGEM DE RECURSOS:** PRÓPRIOS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1301 - 2541 - 33903702 - 1.

**BASE LEGAL:** Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2024.

**JONAS MARTINS MACHADO**, Secretário Municipal da Fazenda em Exercício.

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### NOTIFICAÇÃO

**PROCESSO 22.0.000016887-8**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE vem, por meio desta, notificar a INOVE TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 05.703.078/0001-96, nos termos do art. 97 da Lei Complementar nº 992/2023, da decisão proferida no Processo SEI 22.0.000016887-8, que concluiu ser devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 37.545,26, em razão de condenação subsidiária em reclamatória trabalhista, ficando ciente do dever de ressarcir referido valor aos cofres municipais, com base nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, mediante o pagamento da DAM, no prazo de 30 dias, ou interpor recurso, no mesmo prazo, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial. A guia DAM deverá ser solicitada pelo e-mail [ppcnt@portoalegre.rs.gov.br](mailto:ppcnt@portoalegre.rs.gov.br).

**PROCURADORIA DE PRECATÓRIOS E CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS - PPCNT/PGM.**

### NOTIFICAÇÃO

**PROCESSO 23.0.000070358-3**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE vem, por meio desta, notificar a META COOPERATIVA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 03.116.681/0001-46, nos termos do art. 97 da Lei Complementar nº 992/2023, da decisão proferida no Processo SEI 23.0.000070358-3, que concluiu ser devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 4.996,41, em razão de condenação subsidiária em reclamatória trabalhista, ficando ciente do dever de ressarcir referido valor aos cofres municipais, com base nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, mediante o pagamento da DAM, no prazo de 30 dias, ou interpor recurso, no mesmo prazo, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial. A guia DAM deverá ser solicitada pelo e-mail [ppcnt@portoalegre.rs.gov.br](mailto:ppcnt@portoalegre.rs.gov.br).

**PROCURADORIA DE PRECATÓRIOS E CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS - PPCNT/PGM.**

### NOTIFICAÇÃO

**PROCESSO 23.0.000064585-0**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE vem, por meio desta, notificar a COOPERATIVA DE TRABALHO

RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, nos termos do art. 97 da Lei Complementar nº 992/2023, da decisão proferida no Processo SEI 23.0.000064585-0, que concluiu ser devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 14.826,49, em razão de condenação subsidiária em reclamatória trabalhista, ficando ciente do dever de ressarcir referido valor aos cofres municipais, com base nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, mediante o pagamento da DAM, no prazo de 30 dias, ou interpor recurso, no mesmo prazo, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial. A guia DAM deverá ser solicitada pelo e-mail ppcnt@portoalegre.rs.gov.br.

**PROCURADORIA DE PRECATÓRIOS E CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS - PPCNT/PGM.**

**INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**PROCESSO 24.0.000008128-7**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, conforme art. 74, III, da Lei Complementar nº 992/2023, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

**PROCESSO JUDICIAL Nº 0020819-61.2015.5.04.0012:** R\$ 19.712,39.

**TOTAL:** R\$ 19.712,39.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 992/2023, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Procuradoria de Precatórios e Créditos Não Tributários, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail ppcnt@portoalegre.rs.gov.br.

**PROCURADORIA DE PRECATÓRIOS E CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS - PPCNT-PGM.**

**INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**PROCESSO 23.0.000090418-0**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, conforme art. 74, III, da Lei Complementar nº 992/2023, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

**PROCESSO JUDICIAL Nº 0020373-67.2015.5.04.0009:** R\$ 1.739,07.

**TOTAL:** R\$ 1.739,07.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 992/2023, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Procuradoria de Precatórios e Créditos Não Tributários, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail ppcnt@portoalegre.rs.gov.br.

**PROCURADORIA DE PRECATÓRIOS E CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS - PPCNT-PGM.**

**INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**PROCESSO 24.0.000012570-5**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, conforme art. 74, III, da Lei Complementar nº 992/2023, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos

prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

**PROCESSO JUDICIAL Nº 0020977-52.2015.5.04.0001:** R\$ 9.778,91.

**TOTAL:** R\$ 9.778,91.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 992/2023, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Procuradoria de Precatórios e Créditos Não Tributários, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail [ppcnt@portoalegre.rs.gov.br](mailto:ppcnt@portoalegre.rs.gov.br).

**PROCURADORIA DE PRECATÓRIOS E CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS - PPCNT-PGM.**

## **INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**PROCESSO 24.0.000007937-1**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, conforme art. 74, III, da Lei Complementar nº 992/2023, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

**PROCESSO JUDICIAL Nº 0021247-92.2015.5.04.0028:** R\$ 4.290,27.

**TOTAL:** R\$ 4.290,27.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 992/2023, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Procuradoria de Precatórios e Créditos Não Tributários, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail [ppcnt@portoalegre.rs.gov.br](mailto:ppcnt@portoalegre.rs.gov.br).

**PROCURADORIA DE PRECATÓRIOS E CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS - PPCNT-PGM.**

## **INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**PROCESSO 24.0.000007937-1**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, conforme art. 74, III, da Lei Complementar nº 992/2023, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

**PROCESSO JUDICIAL Nº 0021247-92.2015.5.04.0028:** R\$ 4.290,27.

**TOTAL:** R\$ 4.290,27.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 992/2023, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Procuradoria de Precatórios e Créditos Não Tributários, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail [ppcnt@portoalegre.rs.gov.br](mailto:ppcnt@portoalegre.rs.gov.br).

**PROCURADORIA DE PRECATÓRIOS E CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS - PPCNT-PGM.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO NOTIFICA os abaixo relacionados, acerca de conversão em Notificação do Auto de Infração abaixo indicado, conforme determinado no artigo 7º da Lei Complementar 908/2023.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
24.0.00000226-3	ELISBERTO SELOIR FIRMINO BORGES	1011994	Art. 29-C, I, A, LC 012/1975	CONVERTIDO EM NOTIFICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 983/2023

Porto Alegre, 13 de novembro de 2024.

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 56, § 2º, da Lei Complementar 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
24.0.000083586-9	MANOS BAR & LANCHERIA LTDA	488538	ART. 29C, II, LC 012/1975	MULTA 1500 UFM's E INTERDIÇÃO
24.0.000046969-2	CHRISTIAN GARCIA OLIVEIRA	489696	ART. 29C, II, LC 012/1975	MULTA 500 UFM's E INTERDIÇÃO
24.0.000129522-1	RICARDO RODRIGUES DANTAS	1014608	Art. 45, I LEI 10.605/2008	MULTA 100 UFM's E APREENSÃO

Porto Alegre, 13 de novembro de 2024.

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE**

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 001.011208.13.9, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 119544, fundamentada na Decisão Administrativa nº 339/2019 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

**AUTUADO:** MARTINS DE MOURA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ nº 04.969.096/0001-51.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

**PROCESSO 24.0.00011998-9**

**TERMO DE INDENIZAÇÃO REGISTRADO SECON/PGM Nº:** 92211/2024.

**DEVEDOR:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**CREDOR:** SANDRO SANTOS DE MOURA, CPF nº 538.XXX.XXX-15, neste ato representado por MILANO IMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 93.532.638/0001-54.

**OBJETO:** Locação de imóvel para sediar o Conselho Tutelar Microrregião 06, localizado na Rua Engenheiro Coelho Parreira, nº 585, Bairro Ipanema, Porto Alegre/RS, durante competência de setembro/2024.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.951,38 (quatro mil novecentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 07301 004087 1.5.00.001001 0001 33.90.36.00 (aluguéis) e 07301 004087 1.5.00.001001 0001 33.90.39.02 (taxas).

**BASE LEGAL:** Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2024.

**JORGE HELENO SANTANA BRASIL**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO 22.0.000158590-1**

**CONTRATO SECON:** 81607/2023.

**TERMO ADITIVO SECON:** 90411/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ.

**CONTRATADA:** Flag Transportes EIRELI.

**CNPJ:** 33.265.766/0001-57.

**OBJETO DO CONTRATO:** Serviço de transportes com Motorista, por preço mensal, para os serviços de transporte de passageiros.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: 1.1 – Conforme faculta a

Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/01/2025. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE: 2.1 - A contar de 16/01/2025, fica reajustado o valor contratado, conforme cláusula segunda, item 2.1, do Termo Aditivo I, Doc. SEI nº 25926904; e Termo Aditivo II 27487362 (alteração de representação do Município) do Contrato 2790, com base na variação IPCA, considerando o acumulado do período de acumulado do período de 06/2023 a 05/2024, conforme Demonstrativo 30418912, acarretando uma repercussão financeira anual de R\$ 3.046,80 (três mil quarenta e seis reais e oitenta centavos), para o período de 16/01/2025 a 15/01/2026. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL: 3.1 - A Contratante pagará à Contratada, a partir de 16/01/2025, mensalmente, o valor atualizado de R\$ 6.721,00 (seis mil setecentos e vinte e um reais), conforme demonstrativo constante no Documento SEI nº 30418912. 3.2 - A contar de 16/01/2025, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 80.652,00 (oitenta mil seiscentos e cinquenta e dois reais), conforme Documento SEI nº 30418921 e Demonstrativo IPCA 30418912. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 4.1 – Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo, permanecendo subordinadas às regras estabelecidas pelo Decreto n.º 20.813, de 27 de novembro de 2020.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 183/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/11/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** De 16/01/2025 a 15/01/2026.

**VALOR TOTAL ANUAL:** R\$ 80.652,00 (oitenta mil seiscentos e cinquenta e dois reais), sendo o valor mensal de R\$ R\$ 6.721,00 (seis mil setecentos e vinte e um reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprios.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 108401-2586- 339039990400-1.500.001.001.

**BASE LEGAL:** Art. 65, I, “b”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2024.

**DÉBORA RIOS GARCIA**, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 013/2024 ADOÇÃO DE ESTRUTURA (CAFÉ) DA PRAÇA OTÁVIO ROCHA PROCESSO 24.0.000123384-6

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Parcerias do Município de Porto Alegre, Processo Administrativo nº 24.0.000123384-6, conforme o disposto na Lei nº 13.741/2023, Lei nº 12.779/2020, Lei nº 13.956/2024 e Decreto nº 21.187/2021, torna público este Edital de Chamamento Público para Adoção da estrutura existente (café) na Praça Otávio Rocha, localizada na Av. Otávio Rocha, bairro Centro Histórico, com vistas a sua revitalização, manutenção, conservação e paisagismo do entorno.

#### 1. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1. Aplicam-se a este Edital, sem prejuízo de outras normas pertinentes, as disposições prescritas nos seguintes dispositivos:

1.1.1. Lei Complementar Municipal nº 810, de 04 de janeiro de 2017, alterado pela Lei Complementar Municipal nº 817, de 30 de agosto de 2017, e Lei Complementar nº 897, de 15 de janeiro de 2021, Dispõe sobre a Administração Pública Municipal, cria e extingue secretarias municipais, estabelece suas finalidades e competências e revoga legislação sobre o tema;

1.1.2. Lei Municipal nº 13.741/2023, autoriza a adoção de equipamentos públicos e de verdes complementares por pessoas físicas e jurídicas, e revoga a Lei nº 12.583, de 09 de agosto de 2019;

1.1.3. Lei Ordinária nº 12.779/2020, dispõe sobre o ordenamento do elemento de mobiliário urbano;

1.1.4. Lei Municipal nº 13.956/2024, institui o Regulamento de Mídia Externa e Paisagem Urbana de Porto Alegre;

1.1.5. Decreto nº 21.187/2021, regulamenta o mobiliário urbano de atividade comercial ou de serviços.

## **2. OBJETO**

- 2.1. O objeto do presente Chamamento é a adoção da estrutura existente (café) na Praça Otávio Rocha e seu entorno, nos termos da Lei Municipal 13.741/2023.
- 2.2. A adoção consiste, por meio de execução direta, das medidas de revitalização, manutenção, conservação e paisagismo do espaço por parte do adotante ou de prepostos por ele indicados.
- 2.2.1. Como contrapartida, o adotante poderá explorar economicamente a estrutura lá existente, concebida para a instalação das atividades permitidas (bar, café, lancheria, confeitaria, sorveteria, presentes/artesanato/*souvenirs*), conforme Termo de Referência.
- 2.3. Os interessados deverão apresentar proposta e/ou projeto prevendo o paisagismo, embelezamento e a manutenção do espaço, devendo atender a pelo menos uma das seguintes benfeitorias para a praça como um todo:
- a) Revitalização do paisagismo, conforme projeto de jardim histórico elaborado em 2013;
  - b) Recuperação da pavimentação passeio externo e interno (pedra portuguesa);
  - c) Qualificação e consolidação dos ambientes e passeios existentes;
  - d) Recuperação dos equipamentos dos recantos infantis (manutenção e repintura);
  - e) Restauro das floreiras;
  - f) Restauro do monumento (réplica feita em resina), com a aprovação da Secretaria Municipal de Cultura;
  - g) Manutenção dos sanitários, que devem ter seu uso liberado durante o horário de funcionamento do café e mantidos chaveados nos demais horários (cabrerá ao adotante a abertura e fechamento dos sanitários).
- 2.3.1. Apresentação de Plano de Trabalho e Cronograma de Implantação;
- 2.3.2. Descrição dos investimentos e manutenção, em periodicidade mensal, não havendo necessidade de comprovação dos gastos efetuados pelo adotante, mas apenas da perfeita execução dos serviços propostos nos prazos previstos no cronograma de execução e implantação do projeto proposto.
- 2.3.3. Adequação às Especificações Técnicas da SMAMUS, Diretrizes de Intervenção da EPAHC e Termo de Referência;
- 2.3.4. O adotante deverá zelar e se responsabilizar para que terceiros por ele contratados e seus parceiros atendam a todos os requisitos legais exigíveis para o desenvolvimento das atividades definidas no Termo de Adoção.
- 2.3.5. O adotante deverá zelar pela integridade do espaço público no local em que desenvolver suas melhorias, devendo responsabilizar-se integralmente perante a Administração Pública ou terceiros pelos danos que causar, diretamente, por meio de parceiros ou contratados, ou que ocorram em decorrência da utilização da área adotada.
- 2.3.6. O adotante deverá assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas junto aos seus empregados, colaboradores ou prestadores de serviço, ou de seus parceiros, bem como quaisquer obrigações fiscais, decorrentes da execução do Termo de Adoção.
- 2.3.7. Os custos financeiros referentes à implementação, manutenção e gestão da adoção nos termos da proposta e do Termo de Adoção, assim como aqueles referentes à viabilização da publicidade permitida a título de contrapartida, serão de responsabilidade exclusiva do adotante.
- 2.3.8. O adotante poderá, a qualquer momento, requerer a revogação da adoção à Secretaria Municipal de Parcerias, observado o previsto no respectivo Termo de Adoção.
- 2.3.9. A utilização do espaço adotado, pelos usuários, não fica condicionada, em nenhuma hipótese, à utilização dos serviços ou aquisição dos produtos oferecidos pelo adotante.
- 2.3.10. Não poderá ser alterada a natureza do bem adotado.
- 2.3.11. A Praça poderá, mediante elaboração de projeto a ser submetido à avaliação e aprovação pela EPAHC/DPM/SMC por tratar-se de imóvel inventariado de estruturação, ser fechada à noite e aberta pela manhã, caso haja interesse do PERMISSONÁRIO. Para tanto, após aprovação municipal, poderão ser instalados os equipamentos necessários e adequados, tais como portas ou portões, sendo que a cópia das chaves deverá ser entregue ao município por razões de segurança em eventuais emergências.

## **3. COMUNICAÇÃO E DIÁLOGO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS**

- 3.1. Os canais de comunicação que serão utilizados para este Edital:
- 3.1.1. E-mail: [apoiepoa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:apoiepoa@portoalegre.rs.gov.br), devendo ser identificado o assunto como: "Adoção da estrutura existente (café) na Praça Otávio Rocha, localizada na Av. Otávio Rocha, bairro Centro Histórico, com vistas a sua revitalização, manutenção, conservação e paisagismo".
  - 3.1.2. Publicações na página da Secretaria Municipal de Parcerias: <https://prefeitura.poa.br/smp>.
  - 3.1.3. Publicações no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA. <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/>.
  - 3.1.4. Presencialmente no endereço da Secretaria Municipal de Parcerias: Rua General João Manoel, 157, 13º andar, sala 1302, Centro Histórico, CEP 90010-030, Porto Alegre/RS.
- 3.2. As publicações referentes aos atos e às notificações deste Edital serão realizadas no Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre (DOPA-e), nos termos da Lei nº 11.029, de 03 de janeiro de 2011.

#### **4. DA PROPOSTA**

- 4.1. Poderá participar deste Edital qualquer cidadão, empresa ou Organização da Sociedade Civil, que apresente a documentação apropriada, nos moldes deste Edital e seus Anexos.
- 4.2. O proponente poderá apresentar-se individualmente ou em grupo, neste caso, não sendo necessário vínculo jurídico formal entre os integrantes, devendo, contudo, ser apresentada declaração específica de formação de grupo com indicação do líder responsável pela implantação da proposta e interlocução entre as partes, conforme Anexo I deste Edital.
- 4.3. A proposta deverá incluir o projeto, assinado pelo requerente, por seu(s) representante(s) legal(is) ou líder do grupo e a documentação abaixo indicada:
- a) Em se tratando de pessoa física: cópia do documento de identidade e comprovante de inscrição no CPF;
  - b) Em se tratando de pessoa jurídica: comprovante de inscrição no CNPJ.
- 4.4. Em caso de grupo, os documentos listados no item 4.3 deverão ser apresentados por todos os seus integrantes.
- 4.5. Quanto à forma de apresentação do Projeto e dos documentos previstos no item 4.3, e quaisquer outros que devam ser apresentados juntamente com a proposta, deverá conter como anexos os documentos exigidos e a assinatura de seu representante, e serão aceitos:
- a) por e-mail encaminhado até às 18h do dia 03 de dezembro de 2024, para o endereço de e-mail [apoiepoa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:apoiepoa@portoalegre.rs.gov.br), devendo ser identificado o assunto como "Proposta de Adoção da estrutura existente (café) na Praça Otávio Rocha, localizada na Av. Otávio Rocha, bairro Centro Histórico, com vistas a sua revitalização, manutenção, conservação e paisagismo", ficando sob responsabilidade do requerente a confirmação de recebimento do e-mail por parte da Secretaria Municipal de Parcerias;
  - b) entregue fisicamente na Rua General João Manoel, 157, 13º andar, sala 1302, Centro Histórico, CEP 90010-030, Porto Alegre/RS, na Secretaria Municipal de Parcerias, até às 18 horas do dia 03 de dezembro de 2024.
- 4.6. Caso a proposta seja subscrita por Procurador, deverá ser anexada Procuração com outorga específica de poderes ao subscritor para a sua apresentação, firmada pelo requerente, por seu(s) representante(s) legal(is) ou líder do grupo ou seu representante legal, ou declaração de que o subscritor possui poderes conforme os atos constitutivos, os quais dever ser igualmente anexados.
- 4.7. A adoção se dará pelo período mínimo de 01 (um) ano e máximo de 04 (quatro) anos a contar da assinatura do Termo de Adoção, podendo ser renovada por igual período se houver mútuo interesse.
- 4.8. O Projeto deverá expor de forma clara o conceito proposto e os materiais, técnicas e equipamentos que serão utilizados, a natureza dos serviços que pretenda realizar e o período de vigência proposto para a adoção.
- 4.9. A implementação do projeto escolhido deverá ocorrer conforme cronograma de implantação apresentado, podendo ser realizada por etapas.
- 4.10. A implementação refere-se à execução completa do projeto executivo previamente aprovado pelo Município, que deverá ser desenvolvido de acordo com a proposta selecionada.
- 4.11. Será agendada reunião para a apresentação do projeto e avaliação/escolha da proposta, pela Comissão Julgadora, conforme item 7.1 deste Edital.
- 4.12. Após a escolha da(s) proposta(s) vencedora(s), a(s) mesma(s) ficará(rão) à disposição dos órgãos de controle e da sociedade em geral pelo período de 30 (trinta) dias no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Parcerias, a menos que o(s) proponente(s) solicite a sua retirada.

#### **5. CONTRAPARTIDAS PROPOSTAS**

- 5.1. Como contrapartida aos serviços e bens oferecidos pelo adotante, com atenção ao disposto no item 2 deste Edital, são admitidas as seguintes:
- 5.1.1. Poderá ser inserida a identificação do(s) adotante(s) na área adotada (até 02 placas), bem como fica permitido o uso nas publicidades próprias dos dizeres "Uma empresa parceira de Porto Alegre", acompanhada do brasão oficial do município de Porto Alegre.
  - 5.1.2. Poderá, ainda, ser instalada a identificação comemorativa contendo as melhorias implementadas, data da implementação, tipo de intervenção e nome da pessoa física ou jurídica responsável pela intervenção em tamanho de até 42cm por 29,7cm;
- 5.2. A identificação do adotante deverá respeitar as normas municipais de controle da poluição visual e o regramento da Lei Municipal nº 13.956/2024.

#### **6. ESCLARECIMENTOS**

- 6.1. Poderão ser solicitados esclarecimentos sobre o Edital até o dia 22/11/2024, às 18 horas, exclusivamente por meio do seguinte correio eletrônico [apoiepoa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:apoiepoa@portoalegre.rs.gov.br).
- 6.2. Caberá ao Diretor de Parcerias Comunitárias, auxiliado pela equipe da Secretaria Municipal de Parcerias,

responder aos pedidos de esclarecimentos e publicar as respectivas respostas até o dia 28/11/2024.

6.3. Deverá ser identificado o assunto como: "Esclarecimentos Adoção da estrutura existente (café) na Praça Otávio Rocha, localizada na Av. Otávio Rocha, bairro Centro Histórico, com vistas a sua revitalização, manutenção, conservação e paisagismo."

## **7. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1. A avaliação e escolha da proposta vencedora ficará a cargo de Comissão Julgadora composta, no mínimo, por um integrante dos seguintes órgãos:

- a) Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
- b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade;
- c) Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
- d) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- e) Secretaria Municipal da Cultura;
- g) Secretaria Municipal de Parcerias; e
- h) Gabinete do Prefeito.

7.2. A Comissão será presidida pelo representante da Secretaria Municipal de Parcerias.

7.3. Será vencedora a proposta que, a critério da Comissão Julgadora, com observância do princípio da impessoalidade e do interesse público, trazer maior embelezamento e melhorias com vistas a sua manutenção e melhor uso público do objeto da adoção.

7.4. A proposta vencedora será a que obtiver maior número de votos entre os membros da Comissão e, em caso de empate, o presidente terá o voto de desempate.

7.5. A Comissão poderá optar pela rejeição de todas as propostas.

7.6. A decisão da Comissão Julgadora será lavrada em ata, indicando a proposta vencedora, se houver, e será publicada no DOPA, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias para impugnações.

7.6.1. Transcorrido o prazo referido sem manifestações, o Termo de Adoção será assinado.

7.6.2. No caso de serem apresentadas impugnações, estas serão apreciadas pela Comissão Julgadora e, caso indeferidas, caberá recurso a ser julgado pela Secretária Municipal de Parcerias.

## **8. PENALIDADES APLICÁVEIS**

8.1. Em caso de não cumprimento do disposto no Termo de Adoção, será o mesmo rescindido e o nome do adotante imediatamente retirado, sendo revogadas as contrapartidas recebidas em decorrência da Adoção.

## **9. RECURSO ADMINISTRATIVO**

9.1. Das decisões caberá recurso.

9.1.1. O recurso administrativo deverá ser instruído com a indicação da decisão recorrida, o objetivo do recurso e as razões da inconformidade do requerente.

9.1.2. O prazo para interposição de recurso administrativo será de 05 (cinco) dias, contados a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

9.1.3. O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão Julgadora, que fará o exame de admissibilidade e de eventual reconsideração da decisão, se for o caso.

9.2. O recurso administrativo deverá ser decidido no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento, podendo ser prorrogado por igual período, ante justificativa.

9.2.1. O Processo Administrativo deverá ser instruído pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Parcerias, que poderá requerer a manifestação da Procuradoria Geral do Município.

9.2.3. Interposto o recurso, cumprirá à Comissão Julgadora comunicar aos demais interessados, por correio eletrônico, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentem suas considerações.

9.3. O recurso não será conhecido quando interposto:

- a) Fora do prazo;
- b) Perante órgão incompetente;
- c) Por quem não seja legitimado; ou
- d) Após exaurida a esfera administrativa.

9.4. A Presidência da Comissão Julgadora é instância máxima de decisão do recurso administrativo, que exaure a matéria na esfera administrativa.

## **10. CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DESTES INSTRUMENTOS**

10.1. A apresentação de proposta para este procedimento implica concordância integral aos termos deste instrumento por parte dos requerentes e compromisso de colaboração com a Administração Pública para atingimento

do objeto da adoção.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A revogação do Termo de Adoção pelo poder público poderá ser determinada a qualquer tempo, devidamente justificada, mesmo que por critérios de conveniência e oportunidade, ou em razão da inobservância das condições de manutenção previstas no Termo, ou, ainda, por outras razões que afetem os interesses públicos associados aos objetivos deste projeto.

11.2. A adoção de que trata o presente Edital se dará sem prejuízo da função do Município de administrar e fiscalizar o uso do bem.

11.3. O adotante deverá apresentar relatório anual sobre as benfeitorias realizadas no bem público adotado.

11.4. Finda a vigência da adoção, todas as benfeitorias úteis e necessárias realizadas na área da adoção, com exceção dos bens removíveis, poderão ser incorporadas ao patrimônio do Município, se houver interesse (art. 92 a 97 do Código Civil), sem direito a qualquer indenização ao adotante, que, em caso de não haver interesse público nas benfeitorias que indicar, deverá retirá-las no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da notificação pelo Poder Público.

11.5. O adotante não terá direito a indenização em nenhuma hipótese de encerramento da adoção, seja no caso de término de vigência, seja no caso de encerramento por iniciativa do Poder Público, qualquer que seja a justificativa apontada, seja em qualquer outra hipótese de rescisão ou extinção.

11.6. É de responsabilidade do adotante a obtenção de todas as licenças e autorizações necessárias ao funcionamento das atividades permitidas a título de contrapartida.

11.7. Caberá à Secretaria Municipal de Parcerias firmar o Termo de Adoção, bem como publicar o extrato no DOPA.

11.8. Caberá ao município a fiscalização da presente adoção.

11.9. Este procedimento poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro.

11.10. A contagem dos prazos dispostos neste Edital só se inicia e vence em dia de expediente da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, contando-se sempre o próximo dia útil.

11.11. Será considerado como data da publicação o primeiro dia útil seguinte à data em que o DOPA-e for publicado.

11.12. Os prazos e datas estabelecidos neste Edital poderão ser prorrogados a critério do Município de Porto Alegre. São parte integrante deste Edital os seguintes anexos, disponíveis para acesso no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Parcerias:

- Anexo I – Declaração de Formação de Grupo;
- Anexo II - Identificação da Área Objeto da Adoção;
- Anexo III - Termo de Referência e Anexos;
- Anexo 1 - Termo de Referência - Laudo de avaliação do valor locativo;
- Anexo 2 - Termo de Referência - Documentos do Projeto de Restauro da Praça Otávio Rocha;
- Anexo 3 - Termo de Referência - Ficha de Inventário da Praça Otávio Rocha;
- Anexo 4 - Termo de Referência - Especificações Técnicas SMAMUS - Manutenção Anual da Praça Otávio Rocha;
- Anexo 5 - Termo de Referência - Relação dos Serviços a Serem Realizados e Periodicidade;
- Anexo 6 - Termo de Referência - Planilha de Manutenção anual da Praça Otávio Rocha - Estimativa Financeira;
- Anexo 7 - Termo de Referência - Planta dos jardins e vegetação a ser aplicada;
- Anexo 8 - Termo de Referência - Diretrizes de Intervenção da EPAHC.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2024.

**ANA MARIA PELLINI**, Secretária Municipal de Parcerias.

Anexo I – Declaração de Formação de Grupo

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5407\\_ce\\_509392\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5407_ce_509392_1.pdf)

Anexo II - Identificação da Área Objeto da Adoção

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5407\\_ce\\_509392\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5407_ce_509392_2.pdf)

Anexo III - Termo de Referência

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5407\\_ce\\_509392\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5407_ce_509392_3.pdf)

Anexo 1 - Termo de Referência - Laudo de avaliação do valor locativo

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5407\\_ce\\_509392\\_4.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5407_ce_509392_4.pdf)

Anexo 2 - Termo de Referência - Documentos do Projeto de Restauro da Praça Otávio Rocha

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5407\\_ce\\_509392\\_5.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5407_ce_509392_5.pdf)

Anexo 3 - Termo de Referência - Ficha de Inventário Praça Otávio Rocha

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5407\\_ce\\_509392\\_6.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5407_ce_509392_6.pdf)

Anexo 4 - Termo de Referência - Especificações Técnicas SMAMUS - Manutenção Anual da Praça Otávio Rocha

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5407\\_ce\\_509392\\_7.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5407_ce_509392_7.pdf)

Anexo 5 - Termo de Referência - Relação dos Serviços a Serem Realizados e Periodicidade

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5407\\_ce\\_509392\\_8.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5407_ce_509392_8.pdf)

Anexo 6 - Termo de Referência - Planilha de Manutenção Anual da Praça Otávio Rocha - Estimativa Financeira

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5407\\_ce\\_509392\\_9.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5407_ce_509392_9.pdf)

Anexo 7 - Termo de Referência - Planta dos Jardins e Vegetação a Ser Aplicada

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5407\\_ce\\_509392\\_10.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5407_ce_509392_10.pdf)

Anexo 8 - Termo de Referência - Diretrizes de Intervenção da EPAHC

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5407\\_ce\\_509392\\_11.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5407_ce_509392_11.pdf)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 21.0.000108537-6

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** INSTITUTO CULTURAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS/CENTRO DE PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CPCA.

**CONTRATO REGISTRADO:** 75990/2021.

**OBJETO:** Realização de ensino musical, incluso o gerenciamento, fomento, execução de serviços de administração, conservação, manutenção e organização de aulas de música instrumental no Conservatório Porto-Alegrense de Música, da lomba do pinheiro para 175 alunos (mensalmente), matriculados na Rede Municipal de Ensino de Porto Alegre, nas escolas EMEF Heitor Villa-Lobos, EMEF Afonso Guerreiro Lima, EMEF São Pedro e EMEF Saint Hilaire.

**CONTRATO ADITIVO REGISTRADO:** 92303/2024.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação da vigência desta parceria pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 13 de novembro de 2024 até 12 de novembro de 2026. A partir deste Termo Aditivo serão seguidos o Plano de Trabalho (Documento SEI nº 31098624) e Plano de Aplicação de Recursos (30793878).

**VALOR:** Será repassado o OSC o valor mensal de R\$ 59.986,50, tendo como valor global R\$ 1.439.676,00, até o fim da vigência.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** MDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2917-4.4.50.42.99-1.500.020.000 e 1502-2917-3.3.50.43.99-1.500.020.000.

**BASE LEGAL:** Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal 19.775/2017 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 465/2024**

**PROCESSO 24.0.000123655-1**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** Empresa JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.

**OBJETO:** Prestação de serviços de vigilância durante 34ª Semana Municipal de Consciência Negra (SECON), para a Secretaria Municipal de Educação.

**VALOR:** Valor total de R\$ 7.570,43 (sete mil quinhentos e setenta reais e quarenta e três centavos).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 07 (sete) dias a contar de 16 de novembro de 2024, nos termos do art. 105 Lei Federal nº 14.133/2021.

**MODALIDADE:** Dispensa de licitação nº 465/2024.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01501-002558-1.5.00.020001.

**BASE LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal nº 21.859/2023, Decreto Municipal nº 21.978/2023.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO I**

**PROCESSO 24.0.000077170-4**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**CONTRATADA:** CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO FELIZ LTDA.

**CONTRATO REGISTRADO:** 90262/2024.

**OBJETO DO CONTRATO:** Oferta de até 38 (trinta e oito) vagas em Educação Infantil, jornada integral, na Escola de Educação Infantil Recanto Feliz Ltda, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Praça Alberto Ramos, 852, Bairro Higienópolis, no Município de Porto Alegre/RS.

**VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato, a qual se deu em 16/07/2024, podendo ser prorrogado, conforme previsão dos arts. 106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** 92188/2024.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Acréscimo de 14 (quatorze) vagas em Educação Infantil, jornada integral, na Escola de Educação Infantil Recanto Feliz Ltda, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Praça Alberto Ramos, 852, Bairro Higienópolis, no Município de Porto Alegre/RS.

**VALOR:** Valor mensal *per capita* de R\$ 1.300,12 (mil e trezentos reais e doze centavos), para até 52 (cinquenta e dois) alunos matriculados e frequentes, de acordo com as cláusulas do Contrato Registrado nº 90262/2024, a partir de 07/11/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502 002917 1.5.00.020001 00.33.90.39.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

## **ERRATA**

### **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO 23.0.000113360-8**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, retifica o Extrato de Termo de Apostilamento IV nº 90514/2024, divulgado no DOPA do dia 06 de agosto de 2024, Protocolo nº 486111, Edição nº 7322, a fim de corrigir o número do Termo de Apostilamento a que se refere e a especificação do objeto, conforme segue abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** NS SERVIÇOS & SEGURANÇA LTDA.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** 88923/2024.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prestação de serviços de Cozinheiro para atender a Secretaria Municipal de Educação - SMED - LOTE 3.

**TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO:** Onde lê-se 89965/2024, leia-se 90514/2024.

**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Onde lê-se: Retificação da Cláusula Segunda, item 2.2 e da Cláusula Terceira, item 3.2 do CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 88923/2024 - SEI Nº 23.0.000113360-8, leia-se: Retifica-se a Cláusula Segunda, item 2.2, do Contrato nº 88923/2024, passando a ser: "2.2 – A contar de 01/12/2023, conforme faculta a Cláusula Primeira, item 1.5 do Contrato, acordam as partes em suprimir o Contrato, conforme segue:". Retifica-se a Cláusula Terceira, item 3.2, do Contrato nº 88923/2024, passando a ser: "3.2 – A contar de 01/12/2023, considerando as Cláusulas Primeira e Segunda do Presente Instrumento, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 1.723.710,84 (um milhão setecentos e vinte e três mil setecentos e dez reais e oitenta e quatro centavos), conforme a planilha de custos constante no Documento SEI nº 27682676.".

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502 002563 339092 1.500.020.001, 01502 002565 339092 1.500.020.001, 01502 002566 339092 1.500.020.001, 01502 002563 339037 1.500.020.001, 01502 002565 339037 1.500.020.001, 01502 002566 339037 1.500.020.001.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 400/2023.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

**BASE LEGAL:** Art. 65, I, "b", §§ 1º e 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

### **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO 23.0.000161348-0**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 91346/2024.

**APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 92285/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

**CONTRATADA:** GREMIO RECREATIVO ESPORTIVO SOCIAL BENEFICENTE CULTURAL ESCOLA DE SAMBA FILHOS DE MARIA.

**CNPJ:** 35.455.107/0001-09.

**OBJETO DO CONTRATO:** Qualificação dos serviços prestados pela entidade.

**OBJETO DO TERMO APOSTILAMENTO:** Correção da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FINALIDADE

- Onde consta: "2.1 - O MUNICÍPIO concede à ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA o repasse no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente à execução do projeto/atividade de qualificação dos serviços prestados pela entidade, Emenda Impositiva de nº 209/2024, aprovada na LOA 2024, que será aplicado para a execução do projeto/atividade descrito no Plano de Trabalho aprovado pela área técnica, estando este juntado no Processo SEI nº 23.0.000161348-8, Documento 26858336."; Passa a ter a seguinte redação: "2.1 - O MUNICÍPIO concede à ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA o repasse no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente à execução do projeto/atividade de qualificação dos serviços prestados pela entidade, Emenda Impositiva de nº 209/2024, aprovada na LOA 2024, que será aplicado para a execução do projeto/atividade descrito no Plano de Trabalho aprovado pela área técnica, estando este juntado no Processo SEI nº 23.0.000161348-8, Documento 30723045."

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público 351/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de outubro de 2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, conforme artigos 31 e 57 do Decreto 19.775/2017.

**VIGÊNCIA DO APOSTILAMENTO:** 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, conforme artigos 31 e 57 do Decreto 19.775/2017.

**VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Emenda Impositiva nº 209/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1004.2432.33.50.41.01-0001.

**BASE LEGAL:** Lei Federal 13.019/2014 e artigos 31 e 57 do Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 17 de outubro de 2024.

**LILIANA CARDOSO DOS SANTOS DUARTE**, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**PROCESSO 23.0.000161501-7**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 92296/2024.

**CONTRATANTE:** O Município de Porto Alegre, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

**CONTRATADA:** ORGANIZAÇÃO ASSOCIACAO DU99.

**CNPJ:** 40.601.490/0001-04.

**OBJETO DO CONTRATO:** Estabelecer os procedimentos para a execução do/a projeto/atividade Resignificação de instituição no 4º Distrito de Porto Alegre, pelo MUNICÍPIO à ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA e condições para a utilização dos recursos relativos ao projeto/atividade mencionado, do valor referente à Emenda Impositiva nº 468/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público 462/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do presente Instrumento, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, conforme artigos 31 e 57 do Decreto 19.775/2017.

**VALOR:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Emenda Impositiva nº 462/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001-002421-33.50.41.01-1.500.001.001 e 1001-002421-44.50.42.01-1.500.001.001.

**BASE LEGAL:** Arts. 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e do art. 4º do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2024.

**LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE**, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**PROCESSO 23.0.000161445-2**

**CONTRATO REGISTRADO:** 92301/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

**CONTRATADA:** Câmara Rio-Grandense do Livro.  
**CNPJ:** 03.042.751/0001-69.  
**OBJETO DO CONTRATO:** destinação de recurso à Feira do Livro de Porto Alegre.  
**MODALIDADE:** Dispensa 461/2024.  
**DATA DA ASSINATURA:** 13/11/2024.  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** dois meses contados da liberação do recurso.  
**VALOR:** R\$ 20.000,00.  
**ORIGEM DE RECURSOS:** Emenda Impositiva 383/2024.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 003.4150.33.90.39.23 - 1.500.001.001.  
**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 14 de novembro de 2024.

**LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## **EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 461/2024**

### **PROCESSO 23.0.000161445-2**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.  
**CONTRATADO:** Câmara Rio-Grandense do Livro.  
**CNPJ:** 03.042.751/0001-69.  
**OBJETO:** Destinação de recurso à Feira do Livro de Porto Alegre.  
**VALOR:** R\$ 20.000,00.  
**ORIGEM DE RECURSOS:** Emenda Impositiva 383/2024.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.4150.33.90.39.23 - 1.500.001.001.  
**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 14 de novembro de 2024.

**LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE**, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## **EXTRATO TERMO DE FOMENTO 92311/2024**

### **PROCESSO 23.0.000161518-1**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 92311/2024.  
**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa (SMCEC), e Centro de Tradições Gaúchas Lanceiros da Zona Sul.  
**OBJETO DO CONTRATO:** Concessão de repasse pelo MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA (SMCEC) ao Centro de Tradições Gaúchas Lanceiros da Zona Sul dos valores referentes à Emenda Orçamentária nº 483/2024 conforme Lei Orçamentária Anual (LOA) 2024 e condições para a utilização do mencionado recurso para a execução do Projeto Confecção de Indumentárias para Invernadas Artísticas.  
**PRAZO:** 03 (três) meses.  
**VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
**ORIGEM DE RECURSOS:** Emenda Impositiva 483/2024.  
**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 01001 0024211.5.00.001000 33.50.41.  
**BASE LEGAL:** arts. 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e do art. 4º do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2024.

**LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE**, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## EXTRATO DE CONTRATO 92339/2024

PROCESSO 24.0.000107004-1

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADO:** Mauricio Marques Machado 680634900-53, CNPJ 20.340.555/0001-90.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade 602/2024.

**OBJETO:** realizar oficina de violão para crianças e adolescentes, aos sábados, das 09h às 11h, na Igreja Caravágio, Bairro São Sebastião, no período de 12 meses, de novembro de 2024 até novembro de 2025.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de novembro de 2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses contados da liberação do recurso.

**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1.500.001.001, 0001 - RECURSO LIVRE ADM. DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2024.

**LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE**, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## ERRATA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2024

PNAB POA – FOMENTO 2024

PROCESSO 24.0.000125166-6

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a alteração do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 PNAB POA – FOMENTO 2024, publicado na Edição 7387, quinta-feira, 07 de novembro de 2024, do Diário Oficial de Porto Alegre, conforme errata abaixo:

### ANTIGA REDAÇÃO:

[...]

2.4 Prazo de inscrição: De 14h horas do dia 07/11/2024 até às 23h59min do dia 19/11/2024.

[...]

### 3. ETAPAS E CRONOGRAMA:

Este Edital é composto pelas seguintes etapas:

- Inscrições – etapa de apresentação das propostas para premiação – DE 07 A 19 DE NOVEMBRO DE 2024;
- Seleção – etapa em que uma comissão de seleção analisa e seleciona as propostas a serem premiadas – DE 20 A 26 DE NOVEMBRO DE 2024;
- Publicação da Seleção – divulgação das propostas premiadas – 27 DE NOVEMBRO DE 2024.
- Período de Recurso – de 28 DE NOVEMBRO A 02 DE DEZEMBRO DE 2024.
- Publicação da Análise dos Recursos – 03 DE DEZEMBRO DE 2024.
- Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação – 03 DE DEZEMBRO A 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

[...]

### 7.5 Recurso da etapa de seleção:

7.5.1 O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Porto Alegre.

7.5.2 Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de pareceristas, que deve ser apresentado por meio do e-mail [pnab.poa@gmail.com](mailto:pnab.poa@gmail.com), sendo enviado no prazo de 03 DIAS ÚTEIS, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

7.5.3 Após o julgamento dos recursos, que poderá ser acolhido ou não de forma geral por parte dos pareceristas, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município, sendo publicada a lista definitiva de classificados e suplentes.

### **PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**

[...]

2.4 Prazo de inscrição: De 14h horas do dia 07/11/2024 até às 23h59min do dia 24/11/2024.

[...]

### **3. ETAPAS E CRONOGRAMA:**

Este Edital é composto pelas seguintes etapas:

- Inscrições – etapa de apresentação das propostas para premiação – DE 07 A 24 DE NOVEMBRO DE 2024;
- Seleção – etapa em que uma comissão de seleção analisa e seleciona as propostas a serem premiadas – DE 25 DE NOVEMBRO A 01 DE DEZEMBRO DE 2024;
- Divulgação da Seleção – divulgação das propostas contempladas 04 DE DEZEMBRO DE 2024.
- Período de Recurso – de 05 A 09 DE DEZEMBRO DE 2024.
- Divulgação da Análise dos Recursos – 11 DE DEZEMBRO DE 2024.
- Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação – 11 A 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

[...]

### **7.5 Recurso da etapa de seleção:**

[...]

7.5.2 Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de pareceristas, que deve ser apresentado por meio do e-mail [pnab.poa@gmail.com](mailto:pnab.poa@gmail.com), sendo enviado no prazo de 03 DIAS ÚTEIS, a contar da divulgação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à divulgação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

[...]

7.5.4 A etapa de recurso não inclui e não serão considerados:

- a) Inclusão de novos documentos, correções nos documentos enviados ou ainda complementação de documentos enviados que alterem a inscrição realizada;
- b) Solicitação de inclusão de pontuação extra se as mesmas não foram preenchidas corretamente no formulário eletrônico de inscrição ou ainda solicitar que sua inscrição seja considerada no âmbito das cotas, se não apontada no formulário de inscrição;

7.5.5 Serão considerados inabilitados sem possibilidade de recurso e sem pontuação propostas que possuam diretrizes diferentes as propostas no edital, que estejam em desacordo de OBJETO e ÁREA DE INSCRIÇÃO ou ainda aquelas que por ventura não atendam os critérios mínimos propostos em cada linha.

### **SERÃO INCLUÍDAS AS SEGUINTE REDAÇÕES:**

[...]

2.2.2 Os projetos deverão ter como local de realização a cidade de Porto Alegre/Rio Grande do Sul, exceto a linha 2, que poderá contemplar mostras e festivais que visem a difusão da arte e cultura Porto Alegre, desde que amplamente defendido no desenho da proposta.

2.2.3 Os projetos poderão contar com a contratação de artistas e técnicos não residentes em Porto Alegre, porém observando que deverão compor majoritariamente a ficha técnica e artística e profissionais residentes na Cidade.

[...]

### **2.6 Quem NÃO pode participar:**

2.6.1 Não pode se inscrever neste Edital agentes culturais que:

[...]

IV – Proponentes que realizaram inscrição no Edital específico de Pontos de Cultura, Edital de Chamamento Público 003/2024, uma vez que não há no segmento FÓRUM PNAB a área específica de Pontos de Cultura.

Atenção: Pontos de Cultura poderão receber atividades selecionadas ou ainda propostas no âmbito deste Edital que contemplem sua realização em espaços de pontos de cultura, porém ficam impedidos de se inscreverem como proponentes.

[...]

### **9. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

[...]

9.12 O proponente poderá se remunerar apenas nos casos em que executar funções específicas no projeto, no campo técnico ou artístico, estando na ficha técnica, ou ainda no campo de despesas administrativas do projeto, como gerenciamento. O somatório não poderá exceder 20% do total da proposta. Este percentual poderá ser de até 80% no caso das atividades previstas na linha 3, desde que o proponente também seja o principal ministrante das atividades formativas.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Porto Alegre, 14 de novembro de 2024.

**LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE**, Secretária Municipal da Cultura e Economia Criativa.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### ERRATA

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO PROCESSO 24.0.000048830-1

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna pública a Errata do Termo de Fomento com o IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE, CNPJ 92.815.000/0001-68. No Edital publicado no DOPA em 08/11/2024, Edição 7387:

**ONDE SE LÊ:** PROCESSO 24.0.000059022-0

**LEIA-SE:** PROCESSO 24.0.000048830-1.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

### NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

#### PROCESSOS 24.0.000119028-4/23.0.000112896-5/23.0.000009003-4

**CONTRATO REGISTRADO:** 84990/2023.

**CONTRATADA:** TRÓIA ASSESSORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ nº 26.387.303/0001-00.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**OBJETO:** Prestação de serviços de Portaria (CBO 5174), para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vem NOTIFICAR a empresa TRÓIA ASSESSORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ nº 26.387.303/0001-00, da decisão acerca da defesa prévia referente à intenção de aplicação da penalidade de MULTA no valor de R\$ 6.119,94 (seis mil cento e dezenove reais e noventa e quatro centavos), publicada em 15/10/2024, Protocolo 504937. A notificada apresentou defesa prévia no prazo legal, que teve sua análise realizada pela Fiscalização de Contrato, e, diante dos fatos apresentados, opinou-se pelo seu INDEFERIMENTO. Pelo exposto, o Município de Porto Alegre delibera a aplicação da penalidade de MULTA, conforme previsto no item 8.2.2.3 do Contrato da Clausula Oitava- Sanções Administrativas, em função do descumprimento das Cláusulas 7.2, 7.5, 7.6, 7.11 do Termo de Referência Contratual (peça integrante do Contrato), e de acordo com o inciso II do art. 15-A da Lei Municipal 12.827/2021. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de recurso. Os Processos acima relacionados encontram-se à disposição dos interessados. O recurso contendo a identificação da empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Av. João Pessoa, 325, Porto Alegre/RS, ou, ainda, através do correio eletrônico [eca@portoalegre.rs.gov.br](mailto:eca@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 13 de novembro de 2024.

**GUSTAVO NARDI**, Gestor de Contratos.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000022008-6

**TERMO DE COLABORAÇÃO PGM/ANO:** 82.257/2023.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 92.221/2024.

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, CNPJ 92.815.000/0001-68.

**OBJETO:** Execução de atividades na rede de Atenção Primária à Saúde do Município de Porto Alegre.

**OBJETO DO 11º TERMO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a ampliação temporária de atividades para vacinação em Unidades de Saúde de Atenção Primária de Saúde da região de atuação da COLABORADORA durante o mês de novembro de 2024 em razão da Campanha Municipal de Multivacinação 2024.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 13/11/2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** A ordem de início prevista para novembro/2024, será dada pela DAPS com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

**VALORES:** Considerando o caráter excepcional e temporário desta ampliação, o valor ordinário do Termo de Colaboração permanece inalterado. O valor total previsto para a ampliação é de R\$ 60.720,23 (sessenta mil setecentos e vinte reais e vinte e três centavos), conforme planilha de custos constante do Anexo I 30905736, correspondendo a um aumento aproximado de 0,95420%, perfazendo aumento acumulado de 1411,5042% do total do Termo de Colaboração. O valor a ser repassado corresponde à totalidade do Termo Aditivo, em parcela única, sendo realizado desconto proporcional em caso de redução no número de dias nos meses subsequentes, caso necessário.

**BASE LEGAL:** Artigo 2º, VIII, da Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 23.0.000161966-7

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 14 do Decreto Municipal 19.775/2017, e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento com a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE, CNPJ 92.815.000/0001-68, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que as Emendas Impositivas abaixo discriminadas foram aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024:

CONSIDERANDO que os Termos de Fomentos representam a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares visando à aquisição de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014, que autorizam a Inexigibilidade de Chamamento Público na celebração de Termos de Fomentos que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30, da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas à serviços de saúde, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE, beneficiada pela Emenda Impositiva abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação por meio do e-mail emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

<b>Nº EMENDA</b>	<b>VALOR PREVISTO</b>	<b>SEI</b>	<b>PROCESSO INEXIGIBILIDADE</b>	<b>ENTIDADE</b>
487	R\$ 60.000,00	23.0.000161966-7	611	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE

Porto Alegre, 13 de novembro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

### **PROCESSO 24.0.000034193-9**

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 14 do Decreto Municipal 19.775/2017, e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento com a Pontifícia Universidade Católica do RGS, CNPJ 88.630.413/0002-81, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que as Emendas Impositivas abaixo discriminadas foram aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024:

CONSIDERANDO que os Termos de Fomentos representam a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares visando à aquisição de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014, que autorizam a Inexigibilidade de Chamamento Público na celebração de Termos de Fomentos que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30, da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas à serviços de saúde, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com a Pontifícia Universidade Católica do RGS, beneficiada pela Emenda Impositiva abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação por meio do e-mail emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

<b>Nº EMENDA</b>	<b>VALOR PREVISTO</b>	<b>SEI</b>	<b>PROCESSO INEXIGIBILIDADE</b>	<b>ENTIDADE</b>
130	R\$ 200.000,00	24.0.000034193-9	609	Pontifícia Universidade Católica do RGS

Porto Alegre, 13 de novembro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**PROCESSO 23.0.000161769-9**

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 14 do Decreto Municipal 19.775/2017, e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento com a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE, CNPJ 92.815.000/0001-68, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que as Emendas Impositivas abaixo discriminadas foram aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024:

CONSIDERANDO que os Termos de Fomentos representam a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares visando à aquisição de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014, que autorizam a Inexigibilidade de Chamamento Público na celebração de Termos de Fomentos que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30, da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas à serviços de saúde, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE, beneficiada pela Emenda Impositiva abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação por meio do e-mail [emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br](mailto:emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br).

Nº EMENDA	VALOR PREVISTO	SEI	PROCESSO INEXIGIBILIDADE	ENTIDADE
331	R\$ 112.000,00	23.0.000161769-9	610	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE

Porto Alegre, 13 de novembro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**PROCESSO 23.0.000161667-6**

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 14 do Decreto Municipal 19.775/2017, e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento com a UNIAO METROPOLITANA DE ESTUDANTES SECUNDARIOS DE P A, CNPJ 88.593.231/0001-05, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do

objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que as Emendas Impositivas abaixo discriminadas foram aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024:

CONSIDERANDO que os Termos de Fomentos representam a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares visando à aquisição de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014, que autorizam a Inexigibilidade de Chamamento Público na celebração de Termos de Fomentos que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30, da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas à serviços de saúde, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com a UNIAO METROPOLITANA DE ESTUDANTES SECUNDARIOS DE P A, beneficiada pela Emenda Impositiva abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação por meio do e-mail emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Nº EMENDA	VALOR PREVISTO	SEI	PROCESSO INEXIGIBILIDADE	ENTIDADE
658	R\$ 216.313,00	23.0.000161667-6	608	UNIAO METROPOLITANA DE ESTUDANTES SECUNDARIOS DE P A

Porto Alegre, 13 de novembro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO 24.0.000038490-5**

**TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 89.649/2024.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 92.173/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** Instituto do Cérebro do Rio Grande do Sul - INSCER.

**CNPJ:** 88.630.413/0008-77.

**OBJETO DO CONTRATO:** Integrar a CONTRATADA no Sistema Único de Saúde - SUS, nesta Capital, especificamente na prestação de serviços de Apoio Diagnóstico.

**OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO:** Nos termos da cláusula 2.1 do Contrato registrado sob o nº 89649/2024, fica o mesmo prorrogado até 31/12/2024.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 12/11/2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2024.

**BASE LEGAL:** Artigo 2º, VIII, da Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 080/2024 – PROCESSO 24.10.000001608-7** – Contrato de manutenção corretiva e preventiva em destiladores e digestores da marca VELP, situados na Equipe de Química I da Gerência de Tratamento de Esgotos.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 02 de dezembro de 2024.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 14 de novembro de 2024.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

### ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 217/2024 – PROCESSO 24.10.000010455-5** – Óculos segurança policarbonato cinza – DMAE, exclusivo ME/EPP

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 28 de novembro de 2024.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 14 de novembro de 2024.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

### ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 210/2024 – PROCESSO 24.10.000009902-0** – Aquisição de Controle Universal para ar-condicionado, exclusivo para ME e EPP.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 02 de dezembro de 2024.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 14 de novembro de 2024.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 219/2024 – PROCESSO 24.10.000010650-7** – Argila vermelha.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 25 de novembro de 2024.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

O prazo do certame reduzido de acordo com a Lei nº 14.981, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024, EMERGÊNCIA no enfrentamento de impactos decorrentes de estado de calamidade pública, material necessário para reforço dos diques de contenção do Sarandi afetados pela enchente de maio/2024.

Porto Alegre, 14 de novembro de 2024.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 141/2024**

**PROCESSO 24.10.000007408-7**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Aquisição de assinaturas trienais das licenças dos *softwares* já incorporados na metodologia *BIM (Building Information Modeling)*, significando uma Modelagem da Informação da Construção para a Diretoria de Gestão e Desenvolvimento do DMAE.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**ITEM 01.**

**EMPRESA:** MAPDATA - TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA.

**VALOR TOTAL DO ITEM:** R\$ 464.249,00.

A íntegra da ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2024.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## EXTRATO

**CONTRATADA:** MGM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

**PROCESSO SEI 20.10.000003241-2.**

**IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20.10.000003241-2.**

**OBJETO:** prorrogação de prazo, retificação do VIII Termo Aditivo e inclusão de planilha em Contrato de execução da Adutora de Sucção da EBAT Sarandi.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria (5%) - BRDE (95%).

**VALOR:** Não há acréscimo de valor.

Porto Alegre, 14 de novembro de 2024.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Gestor de Contratos.

## EXTRATO

**CONTRATADA:** ITS CUSTOMER SERVICE LTDA.

**PROCESSO SEI 23.10.000003586-8.**

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23.10.000003586-8.**

**OBJETO:** prorrogação de prazo e reajustamento de valores em Contrato de prestação de serviços de atendimento ao público contínua, com intuito de atender às necessidades de Atendimento ao Público presencial no balcão, teleatendimento via 156 (comercial), e-mail, *Chat*, formulário, telecobrança e Whatsapp do DEPARTAMENTO.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 77.708,91.

Porto Alegre, 14 de novembro de 2024.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Gestor de Contratos.

## EXTRATO

**CONTRATADA:** DRATEC ENGENHARIA LTDA.

**PROCESSO SEI 21.10.000004536-6.**

**VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21.10.000004536-6.**

**OBJETO:** prorrogação de prazo e reajustamento de valores em Contrato de Execução dos serviços de Dragagem e Desassoreamento de Arroios, Valas, Canais e Bacias Abertas preferencialmente na Zona Norte e no Município de Porto Alegre com transporte e destino final dos resíduos removidos.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 431.624,55.

Porto Alegre, 14 de novembro de 2024.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Gestor de Contratos.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 137/2024**

**PROCESSO 24.10.000002824-7**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Contratação de serviços de diagramação, editoração e design editorial, em jornal, revistas e relatórios do Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**ITEM 01.**

**EMPRESA:** DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASÍLIA LTDA - EPP.

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 37.000,00.

A íntegra da ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2024.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

**NOTIFICAÇÃO 31138988**  
**PROCESSO 24.10.000010229-3**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, através da Comissão de Fiscalização de Contratos, vem NOTIFICAR a empresa CONSETRAN CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA., CNPJ 03.542.159/0001-26, da intenção de aplicação de penalidade de advertência e multa.

A notificada possui contrato firmado com o Departamento Municipal de Águas e Esgotos, através da Comissão de Fiscalização de Contratos, sob o nº 23.10.000007686-6, para realizar serviços de reaterro, pavimentação e remoção de material escavado dos locais que sofreram manutenções e/ou intervenções nos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem pluvial por equipes à serviço do DMAE, preferencialmente na ZONA SUL do Município de Porto Alegre.

Pelo exposto, o Departamento Municipal de Águas e Esgotos, por intermédio do Fiscal de Contrato, designado por meio da Portaria 1302/2024, delibera a intenção de aplicar as penalidades de: 1) ADVERTÊNCIA, com base na alínea "a" da cláusula "9.4" do Edital, alínea "a" da cláusula "7.1" do Contrato e inc. I do art. 87 da Lei 8.666/1993, tendo em vista a utilização de equipamento (veículo) do Contrato 23.10.000007686-6 para transporte de material proveniente de outro Contrato (22.10.000005277-5); 2) MULTA, com base na alínea "f" da cláusula "9.4" do Edital, alínea "f" da cláusula "7.1" do Contrato e inc. II do art. 87 da Lei 8.666/1993, tendo em vista o cometimento de infração às normas legais federais, estaduais e municipais quando do descarte irregular de resíduos da construção civil (RSCC) autuado pela fiscalização ambiental da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Bem-Estar Animal (SEMA) do Município de Gravataí, no valor de R\$ 110.482,24 (cento e dez mil quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de defesa prévia.

O Processo 24.10.000010229-3 encontra-se à disposição dos interessados.

A defesa prévia contendo a identificação da empresa deverá ser na Comissão de Fiscalização de Contratos da Gerência de Licitações e Contratos do Departamento Municipal de Água e Esgotos, sito à Rua Gastão Rhodes, nº 222, Santana, Porto Alegre/RS, CEP 90620-040, ou ainda através do correio eletrônico seicfiscon@dmae.prefpoa.com.br .

Porto Alegre, 13 de novembro de 2024.

**MAURÍCIO LEANDRO BORGES ROSA**, Fiscal de Contrato.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

**EDITAL 005/2024**

**EXTRATO DE DECISÃO RECURSAL – GRUPO DE ANÁLISE DE DECISÃO RECURSAL**  
**PROCESSO 24.17.000002678-4**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 992/2023, art. 2º, § único, incisos V, VIII, X, XIII, e artigos 16, 26, 30 e 96, torna públicas as decisões recursais nos processos abaixo elencados.

Não cabendo mais recurso a estes, decorrido o prazo e não cumprida a penalidade, se for o caso, o Processo será encerrado ou encaminhado para inscrição em dívida ativa, conforme o Art. 107 da Lei Complementar nº 992/2023.

O Documento de Arrecadação Municipal (DAM) acompanhará a notificação da Decisão Recursal, ou, pode ser solicitado pelo e-mail comercial@dmlu.prefpoa.com.br, ou por WhatsApp (51) 996001595.

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	DISPOSITIVO LEGAL VIOLADO	AUTUADO	CPF/CNPJ	DECISÃO RECURSAL

18.17.000004880-7	105219	LC 728/2014, Art. 44, Inc. III, "b", Art. 48 e Art. 52, Inc. IV, § único.	CONDOMINIO EDIFICIO SAINT HONOR	90.367.657/0001-84	Indeferimento da Defesa Recursal. Multa de 1440 UFMs.
005.000638.17.0.00000	102782	LC 728/2014, Art. 44, Inc. III, "b", Art. 48 e Art. 52, Inc. IV, § único.	CONSTRUTORA PELOTENSE LTDA.	92.190.503/0001-95	Indeferimento da Defesa Recursal. Multa de 1440 UFMs.
21.17.000003371-7	102112	LC 728/2014, Art. 44, Inc. III, "b", Art. 48 e Art. 52, Inc. IV, § único.	FABRÍCIO GOULART FACCINI	XXX.XXX.000-XX	Indeferimento da Defesa Recursal. Multa de 1440 UFMs.
20.17.000000508-4	2020300313	LC 728/2014, Art. 17, Inc. I e II, § 2º, Art. 48 e Art. 52, Inc. III, § único.	EXCELSIOR S.A. HOTÉIS DE TURISMO (RITTER HOTÉIS)	92.995.398/0001-61	Indeferimento da Defesa Recursal. Multa de 720 UFMs.
19.17.000003958-7	2019300511	LC 728/2014, Art. 15, § 2º, Art. 48 e Art. 52, Inc. IV, § único.	BOX CAJU INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS E VIDROS LTDA	15.194.315/0001-94	Indeferimento da Defesa Recursal. Multa de 1440 UFMs.
20.17.000001525-0	2020300955	LC 728/2014, Art. 44, Inc. III, "b", Art. 48 e Art. 52, Inc. IV, § único.	COMP. ESTADUAL DE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA	08.467.115.0001-00	Indeferimento da Defesa Recursal. Multa de 1440 UFMs

Porto Alegre, 14 de novembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER**, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

## EXTRATO DO CONTRATO REGISTRADO 018/2024 PROCESSO 24.17.000003078-1

**REGISTRO 1141.**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

**CONTRATADA:** TRANSPORTADORA ECOLIX DE RESIDUOS LTDA., CNPJ 17.132.982/0001-78.

**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de 01 (um) caminhão *truck*, com motorista, dotado de caçamba basculante, para coleta de resíduos públicos e transporte de cargas diversas, no Município de Porto Alegre.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados da Ordem de Início dos Serviços, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do artigo 107, da Lei 14.133/2021.

**VALOR:** R\$ 18.916,66 (dezoito mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor anual máximo de R\$ 226.999,92 (duzentos e vinte e seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05001-002217-1.7.53.140001 5140.33.90.39.62.

**ORIGEM:** Taxa de Lixo do DMLU.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 109/2024.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER**, Diretor-Geral.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### NOTIFICAÇÃO

MULTA

PROCESSO 24.15.000006110-0

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC NOTIFICA a intenção de aplicação da penalidade de Multa à empresa contratada pela irregularidade apontada no Documento descrito, conforme o Contrato.

**EMPRESA:** VALLE MÉDICA LTDA, CNPJ nº 02.257.228/0001-97.

**ITEM:** Ata de Registro de Preços, Cláusula Onze, das Sanções Administrativas, conforme previsto em ATA - PE 190/2024 - SEI 24.0.000067696-5 - 29928224 - DANFE 754.902 - NE 17024/2024.

**VALOR DA MULTA:** R\$ 191,86.

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao Processo em epígrafe. Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2024.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC.

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 038/2024

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 24.16.000036512-3

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de cadeiras de escritório.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA:** 10h do dia 29/11/2024

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico [licit@eptc.prefpoa.com.br](mailto:licit@eptc.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 12 de novembro de 2024.

**TIAGO BUENO DA CUNHA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

### EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO 005/2022

PROCESSO 22.16.000030830-7

**MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 004/2022.

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51.

**CONTRATADA:** Benner Sistemas S/A, CNPJ 02.288.055/0001-74.

**OBJETO DO CONTRATO:** Serviço de manutenção, suporte e atualização do sistema benner.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** O reajustamento dos valores contratados.

**VIGÊNCIA:** 11/07/2024 a 10/01/2025.

**VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:** R\$ 191.890,53 (cento e noventa e um mil oitocentos e noventa reais e cinquenta e três centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6401.4263.1.501.400.003.33.90.40.07.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos próprios da EPTC.

**BASE LEGAL:** Artigos 206, inciso I, e 209, ambos do RILC-EPTC e o artigo 81, § 7º, da Lei 13.303/2016.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2024.

**TIAGO BUENO DA CUNHA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

## **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2021**

**PROCESSO 21.16.000043484-6**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 019/2021.

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51.

**CONTRATADA:** Ruá Sistemas Automatizados Ltda., CNPJ 73.675.332/0001-40.

**OBJETO DO CONTRATO:** Serviço de atualização de licenças, suporte técnico e *help desk* para o Sistema Ronda Ponto.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** A prorrogação do prazo de vigência.

**VIGÊNCIA:** 01/12/2024 a 30/11/2025.

**VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:** R\$ 40.913,65 (quarenta mil novecentos e treze reais e sessenta e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6401 4263 33904007 1501400003.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos próprios da EPTC.

**BASE LEGAL:** Artigos 192 do RILC e 71 da Lei 13.303/2016.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2024.

**TIAGO BUENO DA CUNHA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

## **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO XIII**

**CONTRATO 18.12.000000128-6**

**PROCESSO 19.12.000001037-0**

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

**CONTRATADA:** CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA.

**CNPJ:** 72.843.212/0001-41.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de acesso à internet sem Anti-DDoS.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, a contar de 1º de novembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** 01/11/2024 a 30/04/2025.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 008/2018.

**VALOR MENSAL:** R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais).

**ORIGEM DO RECURSO:** Recursos próprios.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/11/2024.

**BASE LEGAL:** Lei nº 13.303/2016.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2024.

**ANDRÉ WINK GUARAGNA**, Diretor Administrativo.

## EXPEDIENTE

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

#### **Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Sebastião de Araújo Melo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:** André Luis dos Santos Barbosa

**EDIÇÃO:** Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)